

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP**

**BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, município e comarca de Osasco/SP, e-mail: [4429.advogados@bradesco.com.br](mailto:4429.advogados@bradesco.com.br), representado por sua advogada que esta subscreve (doc.j.), com escritório na Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 - 5º andar, sala 07 - Araçatuba/SP – e-mail: [juridico@mramosadv.com.br](mailto:juridico@mramosadv.com.br), onde receberá intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 786 e seguintes do Novo Código de Processo Civil – Lei nº. 13.105/2015 e artigos 26 e seguintes da Lei nº. 10.931/2004, propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA** em face de **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 19.259.028/0001-76, com sede na Rua José Roberto Negrão de Moura, nº 756 – Conjunto Habitacional – CEP: 14.808-282, na cidade e comarca de Araraquara/SP, e **SAMUEL JARINA**, brasileiro, solteiro, diretor, inscrito no CPF nº 265.294.798-21, residente e domiciliado no endereço supramencionado, pelos fatos e fundamentos que seguem:

O exequente pactuou com a primeira executada uma **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – EMPRÉSTIMO – CAPITAL DE GIRO**, contrato nº. 385/11989707, conta corrente nº. 10561-9, agência 2836-3 – Banco Bradesco Alameda Paulista em Araraquara/SP, firmado na data de 25/03/2019, sendo liberado o valor de R\$ 64.520,93 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos), para ser pago em 60 parcelas mensais e consecutivas, iniciando-se a primeira em 20/05/2019 e a última em 20/04/2024, no valor de R\$ 1.699,85 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) cada.

Ocorre que as prestações não foram pagas, estando vencidas desde 20/05/2019, cujo inadimplemento gerou a antecipação das parcelas à vencer, conforme cláusula contratual 6, sendo que o valor das PARCELAS PENDENTES IMPLICA EM R\$ 3.525,36 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), mais o SALDO DEVEDOR VENCIDO ANTECIPADAMENTE NO VALOR DE R\$ 67.217,11 (sessenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e onze centavos), dívida esta que, devidamente atualizada até a data de 23/07/2019, importa em **R\$ 70.742,47 (setenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, CONFORME PLANILHA ANEXA QUE DESTA FAZ PARTE INTEGRANTE.

Vencida a dívida, a executada deixou de efetuar o pagamento, e não tendo sido possível o recebimento pelos meios amigáveis, é a presente para requerer a Vossa Excelência se digne determinar a citação dos mesmos no endereço retro declinado, inclusive nos dias e horários previstos no artigo 212 do CPC, para que no prazo de 3 (três) dias paguem a mencionada quantia acrescida da atualização monetária, juros moratórios às taxas contratadas, calculados sobre o capital atualizado, bem como honorários advocatícios, custas processuais, SOB PENA DE PENHORA, **devendo o Senhor Oficial de Justiça que proceder o ato, LAVRAR O RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO INTIMANDO NA MESMA OPORTUNIDADE OS EXECUTADOS (artigo 829, caput e parágrafos 1º e 2º**

---

**CPC). Caso não localizado o executado, requer seja procedido conforme determina o artigo 830 do CPC**, prosseguindo-se a execução até final pagamento do principal e acessórios.

Outrossim, considerando terem sido esgotados todos os meios de tentativas de solução amigável do débito, bem como em atendimento ao disposto no artigo 319, inciso VII do CPC e ao próprio princípio da efetividade da jurisdição que norteia o processo de execução, **o Exequente manifesta não ter interesse na realização de audiência de conciliação ou de mediação.**

Se necessário se fizerem, desde já, ficam requeridos os benefícios dos artigos 831, 845, 846 caput e parágrafo 1º, todos do CPC.

Requer, ainda, **que todas as intimações no D.O. ocorram em nome da procuradora Margarete Ramos da Silva – OAB/SP: 55.139**, sob pena de nulidade.

Dá-se a presente causa o valor de **R\$ 70.742,47 (setenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

Pede deferimento.

Araçatuba, 24 de julho de 2019.

**MARGARETE RAMOS DA SILVA  
OAB/SP 55.139**

**MARINA NOGUEIRA RODERO  
OAB/SP 345.093**



2º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SDUSA JUNIOR



\* LIVRO Nº 1288 - PAGINAS. 283/287 - 1º TRASLADO \*



PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (20/11/2015),, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes:** 1º) **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 167.454/15-8, em 17/04/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 271.598/15-3, em 24/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61159529, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 061. 2º) **BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 516.877/14-8, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 312.854/15-8, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/07/2015, autenticidade nº 60732547, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 045. 3º) **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 312.590/15-5, em 22/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 17/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 25/08/2015, autenticidade nº 61716916, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 079. 4º) **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 196.739/15-9, em 07/05/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 31/03/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 016. 5º) **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 20/02/2015, registrada na JUCESP sob nº 255.746/15-5, em 16/06/2015, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE realizada em 20/02/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 18. 6º) **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 09/02/2015, registrado na JUCESP sob nº 308.262/15-3, em 16/07/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 25/02/2015, registrada na JUCESP sob nº 308.261/15-0, em 16/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/07/2015, autenticidade nº 60736452, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 068. 7º) **BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, com sede no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



06732602391125.000291748-3

P.07150 R.019748

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU  
OSASCO SP CEP: 06010-100  
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:04, sob o número 19.0000000-2660037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 294E6B1.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob n.º 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 87 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob n.º 295.378/15-3, em 08/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2015, autenticidade nº 60680775, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 049. 8º) **BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 31/01/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2783261, em 03/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 27/04/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2779820, em 26/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 043. 9º) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 36 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 689913, em 19/06/2015, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando as certidões de breve relato datadas de 04/08/2015 e 12/08/2015, emitidas pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 071. 10º) **BANCO CBSS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 21/07/2014, e registrada na JUCESP sob nº 516.879/14-5, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.093/15-4, em 01/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2015, autenticidade nº 60572969, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 063. 11º) **BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97398550, em 17/06/2014, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 27/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97476013, em 16/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 047. 12º) **BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO, realizada em 27/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 329.133/15-9, em 30/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 17/08/2015, autenticidade nº 61447197, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 069. 13º) **UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.892.41a10./0001-08, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 10/08/2015, registrado na JUCESP sob nº 441.341/15-9, em 30/09/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e

## 2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR

fls. 6.



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social, datada de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 388.161/15-2, em 31/08/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/10/2015, autenticidade nº 63870439, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 135. 14º) **EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.095/15-1, em 01/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 042. 15º) **ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, e registrada na JUCESP sob nº 287.531/15-6, em 06/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 070. 16º) **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 312.735/15-7, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61163066, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 074. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes **procuradores**: 1) **MARGARETE RAMOS DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.217.870 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 55.139 e no CPF/MF sob o nº 803.447.988-87 e 2) **PAULA DE NADAI SANCHES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.513.506-4 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 347.066 e no CPF/MF sob o nº 404.282.848-50, ambas do escritório **MARGARETE RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.549.305/0001-50, com endereço comercial na Rua Oscar Rodrigues Alves, 55, 5º andar, sala 7, Centro, Araçatuba/SP - CEP 16010-330, conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde os Outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente às Outorgadas, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a



06732602391125.000291749-1

P:07150 R 019749

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU  
OSASCO SP CEP: 06010-100

FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o Outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. - O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificação; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificação; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificação; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificação; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificação; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificação; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificação; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificação; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificação; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDD DE ABREU** e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificação; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificação; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificação; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificação; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificação; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificação; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. - Ao Tabelionato: R\$ 162,11, ao Estado: R\$ 46,08, ao IPESP: R\$ 23,82, ao Município: R\$ 3,21, ao Ministério Público: R\$ 7,83, ao



## SUBSTABELECIMENTO

Por esse instrumento particular, **SUBSTABELEÇO COM RESERVAS DE IGUAIS PODERES** na pessoa de **NATÁLIA ARAÚJO BUENO**, brasileira, casada, advogada inscrita na **OAB/SP: 278.118**; **FERNANDA FERRARI PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na **OAB/SP: 368.586** e **MARINA NOGUEIRA RODERO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na **OAB/SP: 345.093**, todas com escritório na Rua Oscar Rodrigues Alves nº 55, 5º andar, sala 5.7, em Araçatuba/SP, os poderes que me foram outorgados por **BANCO BRADESCO S/A**.

Araçatuba, 04 de maio de 2017.



**MARGARETE RAMOS SILVA**  
**OAB-SP 55.139**

AGE 10.3.2011

**Banco Bradesco S.A.  
Estatuto Social**

**Título I - Da Organização, Duração e Sede**

- Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.
- Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.
- Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

**Título II - Dos Objetivos Sociais**

- Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

**Título III - Do Capital Social**

- Art. 6º) O Capital Social é de R\$30.100.000.000,00 (trinta bilhões e cem milhões de reais), dividido em 3.824.794.581 (três bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentas e noventa e quatro mil, quinhentas e oitenta e uma) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.912.397.390 (um bilhão, novecentos e doze milhões, trezentas e noventa e sete mil, trezentas e noventa) ordinárias e 1.912.397.191 (um bilhão, novecentos e doze milhões, trezentas e noventa e sete mil, cento e noventa e uma) preferenciais.

**Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

7º Serviço Notarial de Osasco  
Sel. ANTONIO C. CUNHA  
R. Cipriano Savaris, 95 - 3º and. - Tel. 3682.9506  
AUTENTICAÇÃO  
27 ABR. 2012

Autenticada a presente cópia fotográfica con-  
tendo o conteúdo do documento Doufa.  
O presente documento foi autenticado em  
Osasco, São Paulo, em 27 de Abril de 2012.  
Esc. Notarial.

0673A1593996

**Banco Bradesco S.A.**  
**Estatuto Social - 2 -**

**Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.

**Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

**Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

**Parágrafo Quinto** - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

**Parágrafo Sexto** - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.



*(Handwritten signatures and scribbles)*

**Banco Bradesco S.A.**  
**Estatuto Social - 3 -**

**Título IV - Da Administração**

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

**Título V - Do Conselho de Administração**

Art. 8º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

**Parágrafo Segundo** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

**Parágrafo Terceiro** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;



*(Handwritten signatures and initials)*

**Banco Bradesco S.A.**  
**Estatuto Social - 4 -**

- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;
- o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor;
- q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.



*[Handwritten signatures and initials]*

**Banco Bradesco S.A.**

**Estatuto Social - 5 -**

**Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

**Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

**Título VI - Da Diretoria**

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 58 (cinquenta e oito) a 107 (cento e sete) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; e de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 9 (nove) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 15 (quinze) membros.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos no Inciso II do Artigo 18 e "caput" do 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de

**Presidente e de Vice-Presidente.**

2º Serviço Notarial  
 Bel. ANTONIO C. CUNHA  
 R. Cipriano Tavares, 95 - 3ª and. - Tel. 3682-9506  
**AUTENTICAÇÃO**  
 27 ABR. 2012  
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a partir da presença de: D. ANTONIO CARLOS ANOY, Tabelião Substituto para Zangão, Tabelião Substituto para as Cidades de São Paulo e São João do Rio Preto, Tabelião Substituto para a de Osório - São Paulo.

**GALETTI**  
**GIOLINI**  
**ESTADUAL**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 0673A1593954

*(Handwritten signatures and initials)*

**Banco Bradesco S.A.**  
**Estatuto Social - 6 -**

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra “e” do Artigo 9º deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor- Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

**Parágrafo Segundo** – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

**Parágrafo Terceiro** – A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula “ad judicium”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.

**Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Art. 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:



Handwritten signatures and initials.

**Banco Bradesco S.A.**  
**Estatuto Social - 7 -**

- a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções;
- c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas;
- d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes;
- e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
- f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria;
- g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

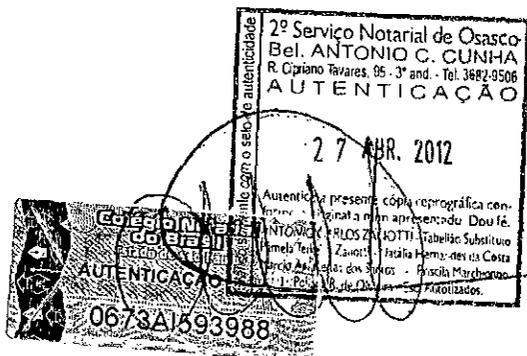
Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.

Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;



**Banco Bradesco S.A.**  
**Estatuto Social - 8 -**

II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, e tenha na data da eleição:

- I. Diretor Departamental - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
- II. Diretor e Diretor Regional - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

**Título VII - Do Conselho Fiscal**

Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

**Título VIII - Do Comitê de Auditoria**

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem



**Banco Bradesco S.A.**  
**Estatuto Social - 9 -**

- como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
  - f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
  - g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
  - h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
  - i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
  - j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

**Título IX - Do Comitê de Controles Internos e Compliance**

Art. 22) A Sociedade terá um Comitê de Controles Internos e Compliance, composto por até 12 (doze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

**Parágrafo Único** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco.

**Título X - Do Comitê de Remuneração**

Art. 23) A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de

2º Serviço Notarial de Osasco  
 Bel. ANTONIO C. CUNHA  
 R. Cipriano Tavares, 95 - 3ª and. - Tel. 3862-9506  
**AUTENTICAÇÃO**  
 27 ABR. 2012  
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, Dou fé.  
 CAPLOS M. NOTTI - Tabelião Substituto  
 Maria Zéleni - Natália Henriques de Costa  
 Flávia dos Santos - Priscila Marchionno  
 André R. de Oliveira - Esc. Autorizados.

0673A1593974

**Banco Bradesco S.A.**

**Estatuto Social - 10 -**

Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

**Parágrafo Único** - O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Organização Bradesco, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho.

**Título XI - Do Comitê de Conduta Ética**

Art. 24) A Sociedade terá um Comitê de Conduta Ética, composto por até 16 (dezesesseis) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

**Parágrafo Único** - O Comitê terá por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética da Organização Bradesco, tanto corporativo quanto setoriais, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade

**Título XII - Do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital**

Art. 25) A Sociedade terá um Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, composto por até 19 (dezenove) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

**Parágrafo Único** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à aprovação de políticas institucionais e diretrizes operacionais e ao estabelecimento de limites de exposição a riscos, com vistas a atingir a sua efetiva gestão no âmbito da Organização Bradesco, aqui entendido o consolidado econômico e financeiro.

**Título XIII - Da Ouvidoria**

Art. 26) A Sociedade terá uma Ouvidoria que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, autorizadas a



## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 11 -

funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

### Parágrafo Primeiro – A Ouvidoria terá por atribuição:

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra “d”;
- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra “f”, quando existentes.

### Parágrafo Segundo – A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**Banco Bradesco S.A.**  
**Estatuto Social - 12 -**  
**Título XIV - Das Assembleias Gerais**

Art. 27) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;
- b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

**Título XV - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados**

Art. 28) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 29) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 30) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.



### Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 13 -

**Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 31) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

**Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 30, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

\*\*\*\*\*

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 10.3.2011.

*Julio de S. Carvalho de Araujo*  
Julio de S. Carvalho de Araujo  
Diretor Vice-Presidente

*Antonio Jose da Barbara*  
Antonio Jose da Barbara  
Diretor Departamental

2º Serviço Notarial de Osasco  
Bel. ANTONIO C. CUNHA  
R. Cipriano Tavares, 95 - 3º and. - Tel. 2682-9506  
AUTENTICAÇÃO  
27 ABR 2011

0673A1593994

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:04, sob o número 10084954120198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 294E6B6.







**Banco Bradesco S.A.**

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião Extraordinária nº 2.183, do Conselho de Administração, realizada em 12.3.2014**

Aos 12 dias do mês de março de 2014, às 8h, na sede social, Cidade de Deus, 4ª andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros reeleitos para integrar este Conselho na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 10.3.2014, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, os quais tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições do Artigo 8º do estatuto social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Lázaro de Mello Brandão; **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; 2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do estatuto social, procederam à eleição dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos os senhores: **Diretores Executivos: Presidente – Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Vice-Presidentes - Julio de Siqueira Carvalho de Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 55.567.472-1/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00; **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; **Marco Antonio Rossi**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.529.752-X/SSP-SP, CPF 015.309.538/55; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Diretores Gerentes - Alfredo Antônio Lima de Menezes**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.493.059-0/SSP-SP, CPF 037.958.008/03; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Luiz Carlos Angelotti**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25; **Marcelo de Araújo Nononha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Nilton Pelegrino Nogueira**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071-5/SSP-SP, CPF 680.389.338/34; **André Marcelo da Silva Prado**, brasileiro, casado, bancário, RG 04.692.401-5/IFP-RJ, CPF 797.052.867/87; **Luiz Fernando Peres**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.691.902-8/SSP-SP, CPF 411.482.078/72; **Diretores Adjuntos - Altair Antônio de Souza**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.237.747-6/SSP-SP, CPF 244.092.606/00; **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, em união estável, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Octávio de Lazari Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Departamentais: Adineu Santesso**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.961.648/SSP-SP, CPF 401.747.518/34; **Alexandre Rappaport**, brasileiro, casado, bancário, RG 23.102.640-7/SSP-SP, CPF 261.852.188/95; **Amilton Nieto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.291.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.138/90; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Arnaldo Nissental**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.732.446/IFP-RJ, CPF 425.048.807/15; **Aurélio Guido Pagani**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/IFP-RJ, CPF 867.743.957/91; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Diaulus Morize Vieira Marcondes Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.726.106/SSP-SP, CPF 010.673.678/70; **Edilson Wiggers**, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Fernando Roncolato Pinho**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.168.492-X/SSP-SP, CPF 562.941.588/34; **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44; **Gedson Oliveira Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG M-7.279.996/SSP-MG, CPF 261.708.518/05; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **João Albino Winkelmann**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.275.984-14/SSP-RS, CPF 394.235.810/72; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.425.779-2/ SESEG-RJ, CPF 044.972.398/45; **Joel Antonio Scalabrini**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.718.624-X/SSP-SP, CPF 926.230.698/91; **Johan Albino Ribeiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.019.451-2/SSP-SP, CPF 001.307.978/63; **Jorge Pohlmann Nasser**, brasileiro, casado, bancário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; **José Luis Elias**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.490.350-3/SSP-SP, CPF 719.038.288/72; **José Luiz Rodrigues Bueno**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 6.353.077/SSP-SP, CPF 586.673.188/68; **José Ramos Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; **Júlio Alves Marques**, português, casado, bancário, RNE W240333-C/CGPI/DIREX/DPF, CPF 618.635.808/91; **Laércio Carlos de Araújo Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.405.336-X/SSP-SP, CPF 567.041.788/72; **Layette Lamartine Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Lúcio Rideki Takahama**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.162.659-5/SSP-PR, CPF 052.446.968/74; **Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 02.428.420-38/SSP-BA, CPF 226.347.385/87; **Marcelo Santos Dall'Osce**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.580.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; **Marcos Aparecido Galindo**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Marcos Daré**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.671.043-1/SSP-SP, CPF 874.059.628/15; **Marlene Morán Millan**, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.020/SSP-SP, CPF 076.656.518/10; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Nobuo Yamazaki**, japonês, casado, bancário, RNE V119879-U/CGPI/DIREX/DPF, CPF 180.387.998/01; **Octavio Manoel Rodrigues de Barros**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.419.412-1/SSP-SP, CPF 817.568.878/53; **Paulo Aparecido dos Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.149.690-6/SSP-SP, CPF 072.150.698/42; **Paulo Faustino da Costa**, brasileiro, casado, bancário, RG

13.243.867-7/SSP-SP, CPF 055.681.898/97; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Waldemar Ruggiero Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/76; **Walkiria Schirmeister Marquetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; e eleito **Marcelo Frontini**, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/75, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores: Antonio Chinellato Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.045.220/SSP-SP, CPF 029.888.168/32; **Cláudio Borges Cassemiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.325.981-8/SSP-SP, CPF 849.805.678/00; **João Sabino**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.255.945-4/SSP-SP, CPF 989.560.358/49; **Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira**, português, casado, bancário, RG 36.303.896-6/SSP-SP, CPF 127.009.368/17; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Regionais: Alex Silva Braga**, brasileiro, casado, bancário, RG MG-3.571.788/SSP-MG, CPF 509.505.336/53, com domicílio na Rua da Bahia, 951, 6º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-011; **Almir Rocha**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.708/89, com domicílio na Rua Senador Dantas, 61, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-202; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86, com domicílio na Rua Senador Alencar, 144, 2º andar, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60030-050; **Antonio Gualberto Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.603.465-3/SSP-SP, CPF 053.485.748/56, com domicílio na Avenida Ipiranga, 210, 3º Sobreloja, Centro, São Paulo, SP, CEP 01046-920; **Antonio Piovesan**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.392.594/SSP-SP, CPF 015.525.598/31, com domicílio na Rua Ezequiel Ramos, 3-33, 1º andar, Centro, Bauru, SP, CEP 17010-021; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77, com domicílio na Praça Quinze de Novembro, 298, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88010-400; **Delvaír Fidêncio de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89, com domicílio na Avenida Moraes Sales, 668, 3º andar, Centro, Campinas, SP, CEP 13010-000; **Francisco Aquilino Pontes Gadelha**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.803.363/SDS-PE, CPF 089.915.023/34, com domicílio na Avenida Estados Unidos, 26, 3º andar, Comércio, Salvador, BA, CEP 40015-010; **Francisco Assis da Silveira Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG M2.851991/SSP-MG, CPF 075.811.178/98, com domicílio na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, Curitiba, PR, CEP 80010-010; **Geraldo Dias Pacheco**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.231.217/SSP-PR, CPF 389.678.049/20, com domicílio na Avenida Presidente Vargas, 988, 4º andar, Campina, Belém, PA, CEP 66017-000; **João Alexandre Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.216.751/SSP-SC, CPF 534.562.979/04, com domicílio na Praça Osvaldo Cruz, 10, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90030-160; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93, com domicílio na Rua da Concorórdia, 148, São José, Recife, PE, CEP 50020-050; **Luís Carlos Furquim Vermieiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.019.648/SSP-PR, CPF 424.289.559/34, com domicílio na Rua Silva Ramos, 368, 1º andar, Centro, Manaus, AM, CEP 69025-030; **Maurício Gomes Maciel**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.508.328-1/SSP-SP, CPF 074.061.198/44, com domicílio na Rua Senador Dantas, 61, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-202; **Osmar Sanches Biscuola**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87, com domicílio na Rua Olavo L. Almeida, 800, 2º andar, Setor Oeste, Goiânia, GO, CEP 74110-090; e **Wilson Reginaldo Martins**, brasileiro, casado, bancário, RG 272.394/SSP-MS, CPF 337.633.301/78, com domicílio na Rua Doze de Outubro, 125, esquina com a Rua Dronsfield, Lapa, São Paulo, SP, CEP 05073-001. Os Diretores reeleitos e o eleito: 1) declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 1(um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015. 3) nomearam, de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 21 do estatuto social, os membros que integrarão o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco: **Coordenador: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Membros: Romulo Nagib Lasmar**, brasileiro, casado, advogado, RG 12.623.179-5/SSP-SP, CPF 010.923.241/00; **Osvaldo Watanabe**, brasileiro, casado, contador e economista, RG 6.478.266-9/SSP-SP, CPF 668.886.388/04; e, em atendimento ao disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 do Regulamento anexo à Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, como membro qualificado, **Paulo Roberto Simões da Cunha**, brasileiro, casado, contador, RG 4.840.176/SSP-SP, CPF 567.047.048/68, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os membros nomeados para compor o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco terão: 1) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; 2) mandato de 1(um) ano, estendendo-se até a posse dos Membros que serão nomeados na 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015. 4) de conformidade com o disposto no Artigo 22 do estatuto social, nomearam, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, quais sejam: **Coordenador: Lázaro de Mello Brandão; Membros: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Antônio Borna; Mário da Silveira Teixeira Júnior; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Milton Matsumoto e Sérgio Nonato Rodrigues**; 5) de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 23 do estatuto social, designaram Ouvidor o senhor **Júlio Alves Marques**, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Antônio Borna, Mário da Silveira Teixeira Júnior, João Aguiar Alvarez, Denise Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e Milton Matsumoto. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara. Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 198.501/14-6, em 22.5.2014. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em exercício.



**A&F INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ nº 12.359.940/0001-50  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL				Demonstrações de Resultados		
ATIVO	31/12/2013	31/12/2012	PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012	
<b>Circulante</b>	11.065.961,05	10.527.762,83	<b>Circulante</b>	73.661,61	46.813,33	
Disponível	396.931,42	166.708,79	Exigível a Curto Prazo	73.661,61	46.813,33	
Caixa e Bancos	102.531,42	117.808,79	Contas a Pagar	25.500,00	2.890,00	
Aplicações Financeiras	294.400,00	48.900,00	Pro Labore a Pagar	9.977,87	-	
<b>Realizável Curto Prazo</b>	10.669.029,63	10.361.054,04	Obrigações Tributárias	8.718,34	6.845,37	
<b>Créditos</b>	10.669.029,63	10.361.054,04	Provisão p/ Imposto de Renda	20.077,50	25.392,29	
Estoque de Imóveis	10.669.029,63	10.361.054,04	Provisão p/ Contribuição Social	9.387,90	11.685,67	
<b>Ativo não Circulante</b>	10.071.562,56	8.785.848,28	<b>Patrimônio Líquido</b>	21.063.862,00	19.266.797,78	
<b>Imobilizado</b>	-	-	Capital Social: Domiciliados no País	50.000,00	50.000,00	
<b>Imóveis</b>	8.785.848,28	8.785.848,28	AFAC	1.285.714,28	-	
<b>Investimentos</b>	1.285.714,28	-	Reserva de Agio	18.900.227,72	18.900.227,72	
			Reserva Legal	97.399,51	52.831,51	
			Lucros Suspensos	-	263.738,55	
			Resultado do Exercício	730.520,49	-	
<b>Total do Ativo</b>	21.137.523,61	19.313.611,11	<b>Total do Passivo</b>	21.137.523,61	19.313.611,11	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				Demonstração do Fluxo de Caixa		
Descrição	Capital	Reserva Legal	Reserva de Agio	Lucros Acumulados	Afac	Total
Saldo em 31/12/2012	50.000,00	52.831,51	18.900.227,72	263.738,55	-	19.266.797,78
Resultado do Exercício	-	-	-	891.349,94	-	891.349,94
Reservas Legal	-	44.568,00	-	(44.568,00)	-	-
Dividendos Pagos	-	-	-	(380.000,00)	-	(380.000,00)
Afac	-	-	-	-	1.285.714,28	1.285.714,28
<b>Saldo em 31/12/2013</b>	<b>50.000,00</b>	<b>97.399,51</b>	<b>18.900.227,72</b>	<b>730.520,49</b>	<b>1.285.714,28</b>	<b>21.063.862,00</b>
<b>Denis Fernandes Araujo</b>	<b>Competence A. Contábil Ltda</b>					
C.P.F. 221.388.258-41	Luiz Carlos Tamazato					
Diretor	CRC TC 1SP 124692/O-7					
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	891.349,94	1.053.128,24				
Prejuízo do Exercício.	891.349,94	1.053.128,24				
Redução (Aum.) dos Ativos Operacionais:						
Estoque	(307.975,59)	8.493.250,98				
Outros Ativos a Receber	(1.285.714,28)					
Imobilizado	-	(8.785.848,28)				
Aumento (Red.) dos Passivos Operacionais:						
Fornecedores						
Impostos a Recolher	(5.739,59)	40.729,40				
Outras Obrigações	32.587,87	2.890,00				
Líquido dos Ativos e Passivos:	(1.566.841,59)	(248.977,90)				
	(675.491,65)	804.150,34				
Financiamento das Atividades:						
AFAC	1.285.714,28	-				
Pagamento de Dividendos	(380.000,00)	(740.000,00)				
	230.222,63	64.150,34				
Caixa/Equivalente no Início do Exercício	166.708,79	102.558,45				
Caixa/Equivalente no Fim do Exercício	396.931,42	166.708,79				
	230.222,63	(64.150,34)				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:04, sob o número 10084954120198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 294FE6B8.



**Banco Bradesco S.A.**  
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795  
Companhia Aberta

**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2015**

**Data, Hora, Local:** Em 10.3.2015, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Presença Legal:** Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2014, foram publicados em 4.2.2015, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 19, e "Valor Econômico", páginas A13 a A30; b) o Edital de Convocação foi publicado em 6, 10 e 11.2.2015, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 32, 52 e 75; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas C11, B5 e A9. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e das acionistas controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que as referidas propostas e respectivos anexos estão disponíveis, na íntegra, desde 5.2.2015, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br). **Deliberações: Em Assembleia Geral Extraordinária:** - aprovadas as propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião Extraordinária nº 2.326, daquele Órgão, de 5.2.2015, para: 1) aumentar o capital social no valor de R\$5.000.000.000,00, elevando-o de R\$38.100.000.000,00 para R\$43.100.000.000,00, com bonificação de 20% em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76 e com emissão de 841.454.808 novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 420.727.426 ordinárias e 420.727.382 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas, na proporção de 2 ações novas para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, nos termos da proposta do Conselho de Administração de 5.2.2015 e do Fato Relevante publicado em 6.2.2015, no jornal "Valor Econômico", página A7, documentos esses disponíveis, na íntegra, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br); 2) alterar parcialmente o Estatuto Social, conforme segue: (i) no "caput" do Artigo 6º, para refletir as alterações no capital social decorrentes da deliberação mencionada no item 1 acima; (ii) no Parágrafo Único do Artigo 1º, adaptando-o ao novo Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA; (iii) no "caput" do Artigo 8º, elevando de 9 para 10 o número máximo de membros no Conselho de Administração, em decorrência da expansão que a Organização Bradesco vem obtendo em todas as áreas em que atua, e incluindo o Parágrafo Segundo ao mencionado Artigo de maneira a flexibilizar a forma de participação dos membros do Conselho de Administração nas reuniões daquele Órgão, renumerando, por consequência, os Parágrafos subsequentes; (iv) no "caput" do Artigo 13, aprimorando a sua redação; (v) no Artigo 20, tornando o Conselho Fiscal permanente; e (vi) no Artigo 21, que disciplina o funcionamento do Comitê de Auditoria, incluindo os Parágrafos Primeiro e Segundo, visando a adaptar a redação ao disposto na Resolução nº 4.329, de 25.4.2014, do Conselho Monetário Nacional, facultando a recondução de até 1/3 dos integrantes daquele Órgão para até outros cinco mandatos anuais consecutivos, renumerando, por consequência, o Parágrafo Único. Tendo em vista a aprovação de todas as alterações propostas, foi dispensada a transcrição dos dispositivos estatutários acima mencionados, considerando que o Estatuto Social consolidado passa a fazer parte integrante desta Ata, como Anexo. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2014; 2) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.326, de 5.2.2015, para: a) destinação do lucro líquido do exercício de 2014, no montante de R\$15.088.818.165,46, da seguinte forma: R\$754.440.908,27 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal", R\$9.279.797.280,09 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", e R\$5.054.579.977,10 para pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos; b) ratificação da distribuição antecipada de juros sobre o capital próprio e dividendos, acima mencionados, já pagos, considerando que não foi proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2014; 3) aprovada a proposta das acionistas controladoras para que o Conselho de Administração da Sociedade seja composto, no presente exercício social, por 10 membros, ocasião em que, acatando integralmente as indicações das acionistas controladoras, foram reeleitos os atuais membros, senhores: **Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Antônio Bornia**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129-5/SSP-SP, CPF 003.052.609/44; **Mário da Silveira Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15; **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; senhora **Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; e **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; e eleito o senhor **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos os membros reeleitos e o eleito: 1) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil; 2) terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2016; 3) declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 4) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 5.2.2015, e, de acordo com a letra "a" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal passou a ser integrado, conforme segue: a) eleitos por indicação das acionistas controladoras, como membros efetivos, os senhores **João Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 50.785.140-7/SSP-SP, CPF 171.602.609/10, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 980, apartamento 71, Edifício Lorian, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-003; **Domingos Aparecido Maia**, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68, com domicílio na Avenida Epitácio Pessoa, 2.300, apartamento 803, Bloco 2, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22411-072; e **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, divorciado, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 4.000, apartamento 72B, Tamboré, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-001; e como respectivos suplentes, os senhores **Renaud Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.895/SSP-SP, CPF 057.180.078/53, com domicílio na Rua Pascal, 260, apartamento 81, Condomínio Edifício Domaine de Beauchamps, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04616-001; **Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo**, brasileiro, casado, advogado, RG 5.546.755-6/SSP-PR, CPF 399.738.328/68, com domicílio na Alameda Sibipiruna, 121, Edifício Catharina, apartamento 171, Condomínio Condessa de São Francisco, Jardim Lorian, Adalgisa, Osasco, SP, CEP 06030-302; e **Nilson Pinhal**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.566.669/SSP-SP, CPF 221.317.958/15, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 1.999, apartamento 52, Edifício Lorys, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-016; b) eleitos por indicação de acionistas detentores de ações preferenciais, como membro efetivo, o senhor **Nelson Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.962.261/SSP-SP, CPF 036.974.608/20, com domicílio na Rua Ferreira de Araújo, 221, conjunto 112, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05428-000; e como suplente, o senhor **João Batista Biazon**, brasileiro, casado, empresário, RG 549.241/SSP-PR, CPF 003.505.919/20, com domicílio na Rua Pequetita, 145, 6º andar, conjunto 61, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04552-060; c) eleitos por indicação de acionistas não controladores, detentores de ações ordinárias, como membro efetivo, o senhor **Luiz Carlos de Freitas**, brasileiro, casado, contador, RG 7.580.603/SSP-SP, CPF 659.575.638-20, com domicílio na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, 1200, apartamento 25N, Jaguaré, São Paulo, SP, CEP 05345-000; e como suplente, o senhor **Oswaldo de Moura Silveira**, brasileiro, casado, investidor, RG 2.849.591/SSP-SP, CPF 039.735.148/87, com domicílio na Rua Doutor Manoel de Paiva Ramos, 138, apartamento 82 F, Vila São Francisco, São Paulo, SP, CEP 05351-015. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou que: 1. a planilha de apuração de votos em separado que resultou na eleição dos representantes dos acionistas não controladores, detentores de ações ordinárias, e dos representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais para o Conselho Fiscal, autenticada pela mesa, ficará arquivada na Sede da Sociedade; 2. abstiveram-se de votar os demais acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais presentes; e 3. os Conselheiros Fiscais eleitos: a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2016; b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 5) aprovados, para o exercício de 2015, os valores propostos pelo Conselho de Administração, na Reunião Extraordinária nº 2.326, de 5.2.2015, para: 1) a remuneração e a verba para custear Plano de Previdência dos Administradores; e 2) remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal, conforme segue: **1) Administradores:** • o montante global anual de até R\$250.000.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável), e • a verba anual de até R\$250.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. Conforme determina a letra "n" do Artigo 9º do estatuto social, competirá ao Conselho de Administração deliberar pela distribuição do montante global anual da remuneração e da verba previdenciária aos seus membros e aos da Diretoria. **2) Membros Efetivos do Conselho Fiscal:** Fixada em R\$12.000,00 a remuneração mensal do Conselho Fiscal, a cada Membro Efetivo, sendo que os Membros Suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos Efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Publicação da Ata:** autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovadas por maioria de votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando consignado pela mesa que: **a)** a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI entregou: **a.1)** manifestação, abstendo-se de votar em relação à eleição dos membros do Conselho de Administração; e **a.2)** carta congratulando o Bradesco pela adoção do caráter permanente do Conselho Fiscal; e **b)** a BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. absteve-se de votar em relação às eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal. Na sequência dos trabalhos, o acionista Luis Eduardo Potsch de Carvalho e Silva sugeriu à mesa que, futuramente, seja avaliada a possibilidade de que as

Assembleias Gerais Ordinárias precedam as Extraordinárias. A Mesa Diretora dos trabalhos agradeceu a sugestão esclarecendo que, pela qualidade dos assuntos tratados no presente Conclave, havia a necessidade da Assembleia Extraordinária preceder a Ordinária. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP014428/O-6, senhor Cláudio Rogério Sertório, Contador CRC 1SP212059/O-0, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 167.454/15-8, em 17.4.2015. a) Flávia Regina Brito - Secretária Geral em exercício. **Estatuto Social - Título I - Da Organização, Duração e Sede:** Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. **Parágrafo Único** - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (Regulamento do Nível 1). A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA. Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho. **Título II - Dos Objetivos Sociais:** Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio. **Título III - Do Capital Social:** Artigo 6º) O capital social é de R\$43.100.000.000,00 (quarenta e três bilhões e cem milhões de reais), dividido em 5.048.728.847 (cinco bilhões, quarenta e oito milhões, setecentas e vinte e oito mil, oitocentas e quarenta e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.524.364.555 (dois bilhões, quinhentos e vinte e quatro milhões, trezentas e sessenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta e cinco) ordinárias e 2.524.364.292 (dois bilhões, quinhentos e vinte e quatro milhões, trezentas e sessenta e quatro mil, duzentas e noventa e duas) preferenciais. **Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle. **Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. **Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. **Parágrafo Quinto** - Não será permitida: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Sexto** - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. **Título IV - Da Administração:** Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Parágrafo Segundo** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo Terceiro** - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 1 (um) ano e estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos. **Título V - Do Conselho de Administração:** Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros eleitos escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate. **Parágrafo Segundo** - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais. **Parágrafo Terceiro** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto. Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos; f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º; g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria; i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade; j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas; k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria; m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos; n) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores; o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados; p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor; q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos. **Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos. Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho. **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões. Artigo 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião. **Título VI - Da Diretoria:** Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; e de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores de 3 (três) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 16 (dezesesseis) membros. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto. **Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos nos Incisos II dos Artigos 18 e 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente. Artigo 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substebeleida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações; d) em

(continua)

(continuação)

Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depósitos judiciais. **Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade. Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas; d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes; e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria; g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício. Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto. Artigo 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho. Artigo 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente. **Parágrafo Único** – O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Executivos da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição. Artigo 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas. **Parágrafo Único** – O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Departamentais da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos na data da eleição. **Título VII - Do Conselho Fiscal:** Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. **Título VIII - Do Comitê de Auditoria:** Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. **Parágrafo Primeiro** – Os membros do Comitê de Auditoria poderão permanecer no Órgão por no máximo 5 mandatos e somente poderão voltar a integrá-lo após decorridos, no mínimo, três anos do término da última recondução permitida. **Parágrafo Segundo** – Até um terço dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para até outros 5 (cinco) mandatos anuais consecutivos. **Parágrafo Terceiro** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria; e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna; h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros; i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. **Título IX - Do Comitê de Remuneração:** Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser

designado Coordenador. **Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. **Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. **Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. **Título X - Da Ouvidoria:** Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituível pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano. **Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Título XI - Das Assembleias Gerais:** Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência; b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários. **Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados:** Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. constituição de Reserva Legal; II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral; III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo. Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações. Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2015. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara.



**TRANCHAM S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
C.N.P.J. 60.661.956/0001-66

**Demonstrações Contábeis**

Balanço Patrimonial Levantado em 31/12/2014			Demonstração do Resultado do Período de 01/01/2014 a 31/12/2014		
	2014	2013	2014	2013	
<b>Ativo</b>			<b>Passivo</b>		
<b>Circulante</b>	3.509.876,97	3.517.241,35	<b>Circulante</b>	4.973.290,25	7.693.337,48
Disponibilidade	777,07	-	Fornecedor nacional	-	-
Contas a Receber	-	8.141,45	Fornecedor estrangeiro	-	-
Outros créditos	-	-	Salários e ordenados a pagar	5.197,82	3.947,45
Impostos a compensar	-	-	Financiamento	458.304,44	391.337,27
Impostos antecipados/recuperar	-	-	Impostos e contribuições a pagar	5.153,34	3.382.885,59
Adiantamento a diretores	-	-	Adiantamentos de clientes	63.000,00	-
Estoque revenda	3.509.099,90	3.509.099,90	Outras obrigações	4.407.518,63	3.845.457,64
Matéria prima	-	-	Provisões IRPJ e CSLL	34.116,02	69.709,53
Produtos acabados	-	-	<b>Passivo Não Circulante</b>	2.707.249,73	275.882,00
<b>Ativo Não Circulante</b>	34.647,53	34.647,53	Refis	2.707.249,73	275.882,00
Depósitos judiciais	34.647,53	34.647,53	<b>Patrimônio Líquido</b>	(396.662,19)	(556.817,21)
<b>Permanente</b>	3.739.353,29	3.860.513,39	Capital social	6.800.000,00	6.800.000,00
<b>Investimentos</b>	1.964.008,65	1.964.008,65	Ações em tesouraria	1.200.000,00	1.200.000,00
Investimento em bens e direitos	1.959.043,83	1.959.043,83	Reservas de capital	80.434,73	80.434,73
Título capitalização	4.964,82	4.964,82	Reserva legal	235.321,84	235.321,84
<b>Imobilizado</b>	1.693.862,39	1.814.141,49	Lucros/prejuízos acumulados	(8.712.418,76)	(8.872.573,78)
Terenos	-	-	<b>Total do Passivo</b>	7.283.877,79	7.412.402,27
Edifícios e construções	729.310,23	729.310,23			
Máquinas e equipamentos industriais	89.753,81	89.753,81			
Veículos, móveis e instalações	1.297.527,13	1.298.367,13			
Equipamentos informática	714.075,81	745.732,90			
Correção monetária dif IPC-BTNF	-	-			
(-) Depreciação Acumulada	(1.136.804,59)	(1.049.022,58)			
<b>Intangível</b>	9.380,43	9.380,43			
Marcas e patentes	9.380,43	9.380,43			
<b>Diferido</b>	72.101,82	72.982,82			
Aquisição software	18.970,68	18.970,68			
(-) Amortização	(13.441,29)	(12.560,29)			
Despesa pré operacional	-	-			
Correção monetária IPC/BTNF	66.572,43	66.572,43			
<b>Total do Ativo</b>	7.283.877,79	7.412.402,27			

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido						
	Capital Social	Ações em tesouraria	Reserva Legal	Reserva Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31/12/2012</b>	6.800.000,00	1.200.000,00	235.321,84	80.434,73	(5.943.406,63)	2.372.349,94
Lucro Distribuído	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado do exercício para dividendos a distribuir	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado exercício para reserva legal	-	-	-	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	(511.317,54)	(511.317,54)
Transferências patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Lucro ou (prejuízo) do exercício	-	-	-	-	(2.417.849,61)	(2.417.849,61)
<b>Saldo em 31/12/2013</b>	6.800.000,00	1.200.000,00	235.321,84	80.434,73	(8.872.573,78)	(556.817,21)
Lucro distribuído	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado do exercício para dividendos a distribuir	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado exercício para reserva legal	-	-	-	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Transferências patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Lucro ou (prejuízo) do exercício	-	-	-	-	160.155,02	160.155,02
<b>Saldo em 31/12/2014</b>	6.800.000,00	1.200.000,00	235.321,84	80.434,73	(8.712.418,76)	(396.662,19)

Reconhecemos a exatidão das demonstrações representadas pelo Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, levantados em 31 de dezembro de 2014.  
**Trancham S.A. Indústria e Comércio**  
**Jaime Roberto Brabo Carida** - CPF 765.970.838-49; **José Bernardo Ribeiro de Souza** - Contador - CRC 1SP163.561/0-5 - CPF 011.680.878-05

**Comércio e Indústria Antônio Elias S/A**  
CNPJ/MF nº 60.620.150/0001-20 - NIRE: 35.300.040.791  
**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação**  
Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia **20 de maio de 2015, às 13:00h, na sede social em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar**, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e exame das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; b) aprovação da destinação do resultado do exercício de 2014. São Paulo, 05 de maio de 2015. **João Antonio Zogbi Filho** - Diretor Presidente.

**Campineira Patrimonial S/A**  
CNPJ/MF nº 46.043.147/0001-60 - NIRE: 35.300.044.550  
**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação**  
Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 20 de maio de 2015, às 10:00h, na sede social em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 5º andar, sala 04, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e exame das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014; b) aprovação da destinação do resultado do exercício de 2014; c) ratificação da distribuição de parte dos lucros acumulados aos acionistas. São Paulo, 05 de maio de 2015. **Nelson Antonio Zogbi Junior** - Diretor Presidente.

**ALPINA AMBIENTAL S.A.**  
C.N.P.J. 53.187.613/0001-46 - NIRE 35300097254  
**AVISO AOS ACIONISTAS**  
Comunicamos aos Senhores Acionistas da **ALPINA AMBIENTAL S.A.** que se encontram disponíveis na sede social da empresa, na Avenida Papa João XXIII nº 4871B, galpão 8, Bairro Sertãozinho, na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, cópias dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, a serem apreciados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 10 de junho de 2015 às 11:00 horas. Mauá, 07 de maio de 2015. **Helmut Landau Remy** - Diretor Presidente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:04, sob o número 10084954120198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 294E6BD.



8584000007-8 07420185111-7 90590050164-0 64820190821-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S.a.			07 - Data de Vencimento 21/08/2019	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS, S/N Osasco SP			08 - Valor Total R\$ 707,42	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (11)3123-9898	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">190590050164648</h2> Emissão: 22/07/2019	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Banco Bradesco S.a., Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES [Outras(s) parte(s)]				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

 <p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">190590050164648-0001</p>	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b> Documento Detalhe		01 - Código de Receita - Descrição 230-6 Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1		
		15 - Nome do Contribuinte Banco Bradesco S.a.		03 - Data de Vencimento 21/08/2019	04 - Cnpj ou Cpf 60.746.948/0001-12	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 707,42	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço CIDADE DE DEUS, S/N Osasco SP		05 -	07 - Referência	18 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 707,42
		17 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Banco Bradesco S.a., Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES [Outras(s) parte(s)]		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Inração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 707,42		
18 - Nº de Documento Detalhe 190590050164648-0001 Emissão: 22/07/2019								

8584000007-8 07420185111-7 90590050164-0 64820190821-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S.a.			07 - Data de Vencimento 21/08/2019	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS, S/N Osasco SP			08 - Valor Total R\$ 707,42	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (11)3123-9898	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">190590050164648</h2> Emissão: 22/07/2019	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Banco Bradesco S.a., Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES [Outras(s) parte(s)]				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:04, sob o número 10084954120198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 294E66BF.

	<b>Comprovante de Transação Bancária</b> IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 23/07/2019 Autenticação Bancária: 035462197	
	Conta de débito: Agência:4.040-1   Conta:000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ:60.746.948/0001-12	
Código de barras: 8584000007-8 07420185111-7 90590050164-0 64820190821-5 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE Descrição: DARE NUMERO DARE/SP: 190590050164648 Data de débito: 23/07/2019 Data do vencimento: 21/08/2019 Valor principal: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 707,42		
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito n°4.040-1, da data de pagamento 23/07/2019 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.		
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 0800 722 0099		Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		Demais telefones Consulte o site Faça Conosco.

GCPJ 1900420384

Envolvido SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME

1ª Via

	<b>Comprovante de Transação Bancária</b> IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 23/07/2019 Autenticação Bancária: 035462197	
	Conta de débito: Agência:4.040-1   Conta:000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ:60.746.948/0001-12	
Código de barras: 8584000007-8 07420185111-7 90590050164-0 64820190821-5 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE Descrição: DARE NUMERO DARE/SP: 190590050164648 Data de débito: 23/07/2019 Data do vencimento: 21/08/2019 Valor principal: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 707,42		
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito n°4.040-1, da data de pagamento 23/07/2019 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.		
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 0800 722 0099		Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		Demais telefones Consulte o site Faça Conosco.

GCPJ 1900420384

Envolvido SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME

Via Contribuinte



8584000000-0 39920185111-1 90590050164-0 69120190821-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S.a.			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">21/08/2019</p>	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS, S/N Osasco SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 39,92</p>	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (11)3123-9898	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;"><b>190590050164691</b></p> Emissão: 22/07/2019	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Banco Bradesco S.a, Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES [Outras(s) parte(s)]				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

190590050164691-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b>		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	18 - Qtdde Serviços: 1		
			Documento Detalhe		304-9	Extra-Orçamentária e Arrecadação de Despesa - carteira de previdência dos advogados do São Paulo		TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
			15 - Nome de Contribuinte Banco Bradesco S.a.		03 - Data de Vencimento 21/08/2018	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 39,92	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
16 - Endereço CIDADE DE DEUS, S/N Osasco SP		04 - Cnpj ou Cpf 60.746.948/0001-12	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00			
18 - Nº do Documento Detalhe 190590050164691-0001 Emissão: 22/07/2019	17 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Banco Bradesco S.a, Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES [Outras(s) parte(s)]			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infrção R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 39,92			

8584000000-0 39920185111-1 90590050164-0 69120190821-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S.a.			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">21/08/2019</p>	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS, S/N Osasco SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 39,92</p>	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (11)3123-9898	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;"><b>190590050164691</b></p> Emissão: 22/07/2019	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Banco Bradesco S.a, Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES [Outras(s) parte(s)]				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:04, sob o número 10084954120198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 294E6BF.

 <b>Comprovante de Transação Bancária</b> IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 23/07/2019 Autenticação Bancária: 035462202	
Conta de débito: Agência:4.040-1   Conta:000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ:60.746.948/0001-12	
Código de barras: 85840000000-0 39920185111-1 90590050164-0 69120190821-4 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE Descrição: DARE NUMERO DARE/SP: 190590050164691 Data de débito: 23/07/2019 Data do vencimento: 21/08/2019 Valor principal: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 39,92	
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito nº4.040-1, da data de pagamento 23/07/2019 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13838-561535/1999.	
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 0800 722 0099	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Ouvidoria 0800 727 8933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	Demais telefones Consulte o site Fale Conosco.

GCPJ 1900420384

Envolvido SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME

1º Via

 <b>Comprovante de Transação Bancária</b> IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 23/07/2019 Autenticação Bancária: 035462202	
Conta de débito: Agência:4.040-1   Conta:000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ:60.746.948/0001-12	
Código de barras: 85840000000-0 39920185111-1 90590050164-0 69120190821-4 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE Descrição: DARE NUMERO DARE/SP: 190590050164691 Data de débito: 23/07/2019 Data do vencimento: 21/08/2019 Valor principal: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 39,92	
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito nº4.040-1, da data de pagamento 23/07/2019 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13838-561535/1999.	
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 0800 722 0099	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Ouvidoria 0800 727 8933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	Demais telefones Consulte o site Fale Conosco.

GCPJ 1900420384

Envolvido SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME

Via Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:04, sob o número 10084954120198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 294E6BF.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00014.211171 1 79630000015918

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 22/07/2019	Vencimento 27/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442780000014211	Número Documento 14211	Valor do documento 159,18

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
 Depositante/Remetente: BANCO BRADESCO S.A. Número do Depósito: 14211  
 Nome do Autor: BANCO BRADESCO S.A. Vara Judicial: null  
 Nome do Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME Comarca/Fórum: ARARAQUARA Ano Processo: 2018

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00014.211171 1 79630000015918

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 22/07/2019	Vencimento 27/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442780000014211	Número Documento 14211	Valor do documento 159,18

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
 Depositante/Remetente: BANCO BRADESCO S.A. Número do Depósito: 14211  
 Nome do Autor: BANCO BRADESCO S.A. Vara Judicial: null  
 Nome do Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME Comarca/Fórum: ARARAQUARA Ano Processo: 2018

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00014.211171 1 79630000015918

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 22/07/2019	Vencimento 27/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442780000014211	Número Documento 14211	Valor do documento 159,18

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
 Depositante/Remetente: BANCO BRADESCO S.A. Número do Depósito: 14211  
 Nome do Autor: BANCO BRADESCO S.A. Vara Judicial: null  
 Nome do Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME Comarca/Fórum: ARARAQUARA Ano Processo: 2018

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00014.211171 1 79630000015918

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 27/07/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5963-3 / 950000-6
Data do Documento 22/07/2019	Nº do documento 14211	Espécie Doc	Acerto	Data do Processamento 22/07/2019
Nosso número 28442780000014211				
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(+) Valor do documento 159,18
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento
Até a data da vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções
				(-) Mora / JUCA
				(-) Outros acréscimos
				(+) Valor cobrado 159,18

Pagador  
BANCO BRADESCO S.A. CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12  
RUA CONSELHEIRO OSCAR RODRIGUES ALVES 5ª ANDAR 55, CENTRO  
ARACATUBA -SP CEP:16010-330

Sacador/Avalista Código de barra Autenticação mecânica Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:04, sob o número 10084954120198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 294E6BE.



**Bradesco**  
Net Empresa

## Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 1800394833115062271759153

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02844.278008 00014.211171 1 79630000015918

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de  
Vencimento: 27/07/2019

Número de  
Pagamento: 1900420384

Data de  
Pagamento: 23/07/2019

Nº documento:

Data de  
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 19004203843573110

Tipo de  
Documento:

Nº NFI/FAT/DUP:

(-) Valor do  
Documento: R\$ 159,18

(-) Desconto /  
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 159,18

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO CARLE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:04, sob o número 10084954120198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 294E66BF.



Cédula de Crédito Bancário  
Empréstimo - Capital de Giro

Nº Cédula 011989707

Via Negociável

Agência	Dig.	Conta	Dig.	Nº do Contrato	CPF /CNPJ /MF	Valor	Data do Contrato
2836	3	10561	9	011989707	19.259.028/0001-76	64.520,93	25/03/19

1 - Partes

1 - Dados do Credor

Nome	CNPJ/MF	
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	
Endereço	Cidade	UF
Cidade de Deus	Osasco	SP

2. Emitente

2.1 - Nome	CPF/MF		
SAMUEL JARINA TTRANSPORTES ME	19.259.028/0001-76		
Doc. Ident.	Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
			Nacionalidade
Endereço	Número	Complemento	
RU JOSE ROBERTO NEGRAO DE MOURA	756		
Bairro	Cidade	CEP	UF
CONJUNTO HABITACIONAL	ARARAQUARA	14808-282	SP
2.2 - Nome da Agência	Nº Agência	Dig.	
ALAMEDA PAULISTA	2836	3	
2.3 - Conta-Corrente	Dig.		
10561	9		

3. Avalista(s)

3.1 - Nome	CPF/CNPJ/MF		
SAMUEL JARIA	265.294.798-21		
Doc. Ident.	Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
RG	DIRETOR	Solteiro(a)	BRASILEIRA
Endereço	Número	Complemento	
RUA JOSE ROBERTO NEGRAO DE MOURA	756		
Bairro	Cidade	CEP	UF
CONJUNTO HABITACIONAL	ARARAQUARA	14808-282	SP
Nome do Cônjuge	Doc. Ident.	CPF/MF	
3.2 - Nome	CPF/CNPJ/MF		
Doc. Ident.	Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
Endereço	Número	Complemento	
Bairro	Cidade	CEP	UF
Nome do Cônjuge	Doc. Ident.	CPF/MF	
3.3 - Nome	CPF/CNPJ/MF		
Doc. Ident.	Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
Endereço	Número	Complemento	
Bairro	Cidade	CEP	UF
Nome do Cônjuge	Doc. Ident.	CPF/MF	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:04, sob o número 10084954120198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 294E6C1.



Via Negociável

Nº Cédula 011989707

3.4 - Nome			CPF/CNPJ/MF		
Doc. Ident.	Profissão	Estado Civil	Nacionalidade		
Endereço		Número	Complemento		
Bairro	Cidade	CEP	UF		
Nome do Cônjuge		Doc. Ident.	CPF/MF		

II - Características da Operação

1 - Valor Liberado/ Solicitado 64.520,93	2 - Prazo da Operação 1.827 dias
---	-------------------------------------

3 - Encargos remuneratórios

3.1 - A Emitente declara opção ao regime de: <input checked="" type="checkbox"/> Prefixação <input type="checkbox"/> Pós-fixação	3.2 - Periodicidade da Capitalização <b>Diária</b>
---	---

3.3 - Encargos Prefixados	3.3.1 - Taxa de Juros Efetiva: 1,5000000 % ao mês	19,5400000 % ao ano
---------------------------	---	---------------------

3.4 - Encargos Pós-fixados

3.4.1 - Parâmetro de Reajuste TR - Taxa Referencial	3.4.2 - Percentual do Parâmetro 100%
3.4.3 - Periodicidade de Flutuação Diária	3.4.4 - Taxa de Juros % ao mês      % ao ano

4 - IOF

4.1 - Valor - RS 1.174,79	4.2 - Valor Financiado <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	5 - Tarifa(s) 5.1 - Valor - RS 0,00	5.2 - Valor Financiado <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
------------------------------	--	---	--

6 - Fluxo de Pagamento das Parcelas     Fluxo Normal     Fluxo Informado

6.1 - Fluxo Normal - Parcelas de Igual Valor

6.1.1 - Quantidade de Parcelas 60	6.1.2 - Valor - RS 1.699,85	6.1.3 - Periodicidade de Pagamento das Parcelas <b>Mensal</b>
6.1.4 - Vencimento da(s) Parcela(s)		
6.1.4.1 - Data de Vencimento 1ª Parcela 20/05/19	6.1.4.2 - Dia-Base de Vencimento das Demais 20	6.1.4.3 - Data de Vencimento Última Parcela 20/04/24

6.2 - Fluxo Informado da(s) Parcela(s)

Nº	Vencimento	Valor Principal - RS	Valor Total - RS	Nº	Vencimento	Valor Principal - RS	Valor Total - RS
1				18			
2				19			
3				20			
4				21			
5				22			
6				23			
7				24			
8				25			
9				26			
10				27			
11				28			
12				29			
13				30			
14				31			
15				32			
16				33			
17				34			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:04, sob o número 10084954120198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 294E6C1.



Via Negociável

Nº Cédula 011989707

Nº	Vencimento	Valor Principal - RS	Valor Total - RS	Nº	Vencimento	Valor Principal - RS	Valor Total - RS
35				78			
36				79			
37				80			
38				81			
39				82			
40				83			
41				84			
42				85			
43				86			
44				87			
45				88			
46				89			
47				90			
48				91			
49				92			
50				93			
51				94			
52				95			
53				96			
54				97			
55				98			
56				99			
57				100			
58				101			
59				102			
60				103			
61				104			
62				105			
63				106			
64				107			
65				108			
66				109			
67				110			
68				111			
69				112			
70				113			
71				114			
72				115			
73				116			
74				117			
75				118			
76				119			
77				120			

7 - Encargos Moratórios  
(Vide Quadro VI - 4)

8 - Praça de Pagamento  
ARARAQUARA - SP

III - Outros dados desta Cédula

1 - Número de Vias

2 (duas)

2 - Local de Emissão

ARARAQUARA - SP

3 - Data de Emissão

25/03/19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:04, sob o número 10084954120198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 294E6C1.



Via Negociável

Nº Cédula 011989707

IV - Recepção pelo Credor

1 - Data de Recepção	2 - Assinatura do Gerente, sob Carimbo	3 - Assinatura da Emitente
----------------------	--	----------------------------

V - Condições da Operação

Pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário, que ao final firmamos, na praça adiante indicada, em moeda corrente nacional, ao Banco Bradesco S.A., acima qualificado no quadro I - Partes, campo I-1, doravante designado simplesmente Credor, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no quadro II - Características da Operação, acrescida dos encargos pactuados, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições aqui estabelecidas.

1 - Liberação do Crédito e Amortização

1.1 - O valor mencionado no Quadro II-1 será lançado a crédito na conta-corrente da Emitente, indicada no Quadro I-2.3, mantida na Agência indicada no Quadro I-2.2, ficando condicionado o crédito à entrega pela Emitente ao Credor, na mesma data de emissão mencionada no Quadro III-3, das vias da presente cédula, devidamente assinadas pela Emitente e pelo(s) Avalista(s).

1.1.2 - A(s) Tarifa(s) Bancária(s), quando ajustada(s), e o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) serão deduzidos no ato de liberação do valor do empréstimo ou, a critério da Emitente, conforme sua opção no Quadro II-4.2 e 5.2, poderão ser financiados pelo Credor, juntamente com o Valor Liberado/Solicitado, nas mesmas condições previstas no Quadro II-2, 3 e 6, e, neste caso, irão compor o(s) valor(es) da(s) parcela(s), previsto(s) no Quadro II-6.

1.1.3 - Apesar da condição prevista no Quadro V-1.1, acima, fica facultado ao Credor promover a liberação do crédito, na data de recepção das vias desta Cédula, devidamente assinadas pela Emitente e pelo(s) Avalista(s), indicada no quadro IV-1. Nessa hipótese serão mantidas as datas de vencimento previstas no Quadro II-6 e serão automaticamente recalculados, considerando a data de recepção, o prazo da operação, previsto no Quadro II-2, o(s) valor(es) da(s) parcela(s), mencionado(s) no Quadro II-6.1.2 ou no campo "Valor Total - R\$" do Quadro II-6.2, e o valor do IOF, mencionado no Quadro II-4.1, com o que desde já a Emitente concorda.

1.2 - A Emitente obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1 de acordo com o fluxo de pagamento da(s) parcela(s) ajustado no Quadro II-6, nos vencimentos e valores previstos no Quadro II-6.1 ou II-6.2, observado o disposto no Quadro V-1.1.3, acima.

1.3 - A Emitente poderá liquidar de forma antecipada, total ou parcialmente, a operação de crédito, hipótese em que os encargos remuneratórios contratados serão recalculados até a data do efetivo pagamento.

1.3.1 - Nas situações em que as despesas associadas a contratação, realizadas por meio deste instrumento, forem também objeto do empréstimo, essas integram igualmente a operação de crédito contratada para apuração do valor presente.

2 - Encargos Remuneratórios

2.1 - O valor de cada uma das parcelas foi calculado com base nas taxas de juros constantes dos Quadros II-3.3.1 ou II-3.4.4, conforme a opção da Emitente, aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-3.2, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias.

2.2 - Se a Emitente tiver optado pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios (Quadro II-3.1), fica convencionado que o valor de cada uma das parcelas, já acrescido dos juros remuneratórios contratados, na forma prevista no Quadro V-2.1, acima, será apurado nas datas dos respectivos vencimentos, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro indicado no Quadro II-3.4.1, na periodicidade citada no Quadro II-3.4.3.

2.3 - A Emitente declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento que o Credor colocou à sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de pré e pós-fixação de encargos remuneratórios e reconhece que, ao fazê-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita.

2.4 - A Emitente concorda que, em caso em extinção ou impossibilidade de aplicação do parâmetro de reajuste ajustado no Quadro II-3.4.1, seja aplicado o que o substitua ou outro parâmetro legal que reflita a desvalorização da moeda, respectivamente.

3 - Encargos Moratórios

3.1 - Caso o Credor concorde em receber quaisquer quantias em atraso, a dívida estará sujeita a:

a) Encargos remuneratórios incidentes a partir da data da liberação do crédito até a data da efetiva restituição da importância mutuada, na forma prevista no Quadro II-3, conforme regime definido pela Emitente;

b) Encargos moratórios, exigíveis a contar da data do inadimplemento ou da mora até a data da liquidação da dívida, os quais terão a seguinte composição:

b.1) "Taxa de Remuneração - Operações em Atraso", vigente à época do inadimplemento ou da mora, conforme divulgação feita no "site" do Credor, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e no quadro de tarifas afixado nas agências do Credor. Esta taxa substituirá a cobrança dos encargos remuneratórios aludidos na alínea anterior e incidirá exclusivamente no período de inadimplemento ou de mora;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:04, sob o número 10084954120198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 294E6C1.



Via Negociável

Nº Cédula 011989707

b.2) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e,

b.4) Despesas de cobrança, administrativas ou judiciais, custas e honorários advocatícios, despendidos para o cumprimento das obrigações contratadas, ressalvado o mesmo direito em favor da **Entitente**.

#### 4 - Débito em Conta

4.1 - Quaisquer pagamentos devidos por força desta cédula serão efetivados pela **Emitente**, mediante lançamentos a débito da conta-corrente de sua titularidade, indicada no Quadro I-2.3, mantida na agência do **Credor**, indicada no Quadro I-2.2, que fica autorizado a efetuar ditos lançamentos, nas datas e pelos valores devidos, obrigando-se a **Emitente** a manter saldo suficiente para acolhê-los.

4.2 - Caso não haja saldo suficiente na conta-corrente indicada, o **Credor** fica desde já autorizado pela **Emitente** e pelo(a,s) **Avalista(s)**, em caráter irrevogável e irretirável, a efetuar os lançamentos devidos em qualquer conta que o(s) mesmo(s) mantenha(m) ou venha(m) a manter, isoladamente ou em conjunto, em qualquer agência do **Credor**.

#### 5 - Avalista(s)

5.1 - Comparece(m) nesta Cédula a(s) pessoa(s) indicada(s) no Quadro I-3 como **Avalista(s)** da **Emitente**, respondendo com esta solidária e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas.

#### 6 - Vencimento Antecipado

6.1 - É facultado ao **Credor** o direito de considerar antecipadamente vencida e imediatamente exigível, independente de aviso ou notificação, a totalidade da dívida representada por esta Cédula, deduzindo-se eventuais amortizações e com os acréscimos previstos no Quadro V-3, nas hipóteses previstas em lei e nas seguintes:

a) se a **Emitente** e/ou o(a,s) **Avalista(s)** inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações, pecuniárias ou não; b) se a **Emitente** e/ou o(a,s) **Avalista(s)** sofrer(em) legítimo protesto de título; se a **Emitente** requerer Recuperação Judicial; se houver o requerimento da sua falência ou se houver qualquer outro evento indicativo de mudança do seu estado econômico-financeiro; c) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios do **Credor**; d) se a **Emitente** deixar de substituir qualquer um do(a,s) **Avalista(s)** que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima; e) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais da **Emitente**, bem como a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária.

#### 7 - Demais Condições

7.1 - A tolerância na adoção de medidas pelo **Credor** não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado nesta Cédula e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

7.2 - Na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento, o **Credor** fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

7.3 - Esta cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro III-1, sendo somente a primeira delas (a via do **Credor**) negociável.

8 - Cada parte, neste ato declara e garante à outra, sob responsabilidade civil e criminal, que: a)- está devidamente representada, organizada ou constituída, com situação regular de acordo com a legislação pertinente e possui todos os poderes e autorizações necessários para conduzir seu negócio da forma como vem sendo conduzido; b)- tem plenos poderes, autoridade e direito para firmar e cumprir esta cédula e para concretizar o negócio jurídico aqui ajustado; c)- a assinatura e cumprimento das condições previstas nesta Cédula e a consecução das avenças aqui contempladas não violam nem violarão: (i) qualquer disposição de seus estatutos/contrato social, (ii) qualquer disposição de qualquer contrato relevante do qual seja parte ou esteja vinculada ou (iii) legislação, norma, regulamentação, decisão judicial, ordem ou decreto ao qual está sujeita; d)- não há qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial pendente, que possa afetar sua capacidade de firmar esta Cédula ou de cumprir as obrigações aqui previstas.

9 - O **Credor**, neste ato, comunica ao(à) **Emitente** que: a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR); que consiste num banco de dados com informações sobre as operações de crédito contratadas por pessoas físicas e jurídicas perante as instituições financeiras e que por estas são remetidas ao Banco Central do Brasil - BACEN, na condição de administrador do SCR, sob responsabilidade das instituições; b) o SCR tem por finalidades, (i) fornecer informações ao BACEN para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições financeiras sujeitas ao dever de conservar o sigilo bancário de que trata a Lei Complementar n.º 105/2001, das informações referentes às responsabilidades de clientes em quaisquer operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, conforme a política de crédito das instituições;



Via Negociável

Nº Cédula 011989707

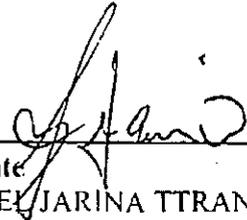
c) o(a) Emitente poderá ter acesso aos dados de sua responsabilidade no SCR, por meio de acesso ao Registrato - Extrato do Registro de Informações no BACEN (www.bcb.gov.br) ou da Central Atendimento ao Público do BACEN. Os extratos com os dados são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN e se referem ao saldo existente no último dia do mês de referência; d) os pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos aos canais de atendimento desta Organização, por meio de requerimento escrito e fundamentado do(a) Emitente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso; e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do(a) Emitente.

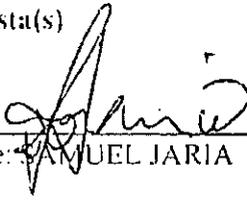
Declarando-se ciente do comunicado acima, o(a) Emitente, neste ato, autoriza a Organização Bradesco, incluindo o Banco Bradesco e demais instituições financeiras e empresas a ele ligadas ou por ele controladas, bem como seus sucessores, a consultar e registrar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito, que constem ou venham a constar em nome do(a) Emitente, no SCR ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR. O(a) Emitente, ainda, concorda em estender a presente autorização de consulta ao SCR às demais instituições autorizadas a consultá-lo e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito sob sua responsabilidade.

10 - A comunicação aos Bancos de Dados e Cadastros de Proteção ao Crédito para exclusão da informação de inadimplemento ocorrerá em até 5 dias úteis, após a efetivação da renegociação.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da Emitente.

Declaramos para os devidos fins, que todas as cláusulas e condições desta Cédula de Crédito Bancário foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio entabulado.

  
Emitente  
SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME

Avalista(s)  
  
Nome: SAMUEL JARIA

Nome:

Cônjuge anuente  
Nome, CPF/MF: ,

Nome:

Cônjuge anuente  
Nome, CPF/MF: ,

Nome:

Cônjuge anuente  
Nome, CPF/MF: ,

Cônjuge anuente  
Nome, CPF/MF: ,

Fonte Fácil Bradesco  
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.  
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022  
Demais Localidades: 0800 570 0022  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383  
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099  
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, comate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:04, sob o número 10084954120198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 294E6C1.



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
SAMUEL JARINA TRANSPORTES		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35129089299	14/11/2013	19/07/2019 17:10:05
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
04/11/2013	19.259.028/0001-76	

CAPITAL
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JOSE ROBERTO NEGRAO DE MOURA	NÚMERO: 756	
BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL VICTORIO DE SANTI	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ARARAQUARA	CEP: 14808-282	UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SAMUEL JARINA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 265.294.798-21, RG/RNE: 336152486 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA JOSE ROBERTO NEGRAO DE MOURA, 756, CONJUNTO HABITACIONAL VICTORIO DE SANTI, ARARAQUARA - SP, CEP 14808-282.

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 798.318/13-2 SESSÃO: 14/11/2013
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 351 29089299
---

Devedor: SAMUEL JARINA TRANSPORTES - ME  
 Agência: 2836 - AL. PAULISTA-UARARAQ  
 Conta: 10561-9  
 Carteira / Contrato: 385/1989707  
 Correção Monetária: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR  
 Juros de Mora: 12,00% a.a. A partir dos vencimentos, calculados por dias corridos de forma simples  
 Multa: 2,00%

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	23/07/2019
VALOR APURADO:	70.742,47

PARCELAS PENDENTES:								
Nº	Vencimento	Parcelas	Parcelas Corrigidas	Juros de Mora		Multa		Parcelas Atualizadas Em: 23/07/2019
				Dias	Valor	%	Valor	
1	20/05/2019	1.699,85	1.701,95	64	35,81	2,00%	34,76	1.772,52
2	20/06/2019	1.699,85	1.700,03	33	18,44	2,00%	34,37	1.752,84
TOTALIZAÇÃO:		3.399,70	3.401,98		54,25		69,13	3.525,36

SALDO DEVEDOR VENCIDÔ ANTECIPADAMENTE								
Nº	Vencimento	Saldo	Saldo Corrigido	Juros de Mora		Multa		Saldo Atualizado Em: 23/07/2019
				Dias	Valor	%	Valor	
SDV	20/06/2019	65.184,83	65.191,84	33	707,29	2,00%	1.317,98	67.217,11
TDTALIZAÇÃO:		65.184,83	65.191,84		707,29		1.317,98	67.217,11

Nota: Juros de Mora = ( 12,00% a.a. Dividido por 365 Dias ) = Taxa Dia: 0,0328767% a.d., de forma simples.

**Banco Bradesco S.A.**  
**F632793 - FULVIO AUGUSTO PINTO - 15/07/2019**

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.

Devedor: SAMUEL JARINA TRANSPORTES - ME  
Agência: 2836 - AL.PAULISTA-UARARAQ  
Conta: 10561-9  
Carteira / Contrato: 385/1989707

---

Principal Financiado em: 25/03/2019	64.520,93
I.O.F financiado:	1.193,46
T.A.C. financiada:	0,00
Seguro financiado:	0,00
Juros 19,54% a.a. no período de 25/03/2019 à 20/04/2024	36.276,61
Total:	101.991,00

---

1.) Parcela vencida em:	20/05/2019	1.699,85
2.) Parcela vencida em:	20/06/2019	1.699,85

Saldo Devedor:	98.591,30
( - ) <u>Expurgo Juros vincendos:</u>	<u>33.406,47</u>
Saldo Devedor Vencido Antecipadamente em: 20/06/2019	65.184,83
<b>SALDO DEVEDOR DO CONTRATO</b>	<b>68.584,53</b>

Banco Bradesco S.A.  
F632793 - FULVIO AUGUSTO PINTO - 15/07/2019

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.

Devedor: SAMUEL JARINA TRANSPORTES - ME  
Agência: 2836  
Conta: 10561-9  
Carteira / Contrato: 385/1989707

**Índice:** ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

MAI/19	0,30			
JUN/19	0,01			

Banco Bradesco S.A.

F632793 - FULVIO AUGUSTO PINTO - 15/07/2019

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **José Antonio Martins**  
 Executado: **Samuel Jarina**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que **procedi à autorização (vinculei a guia e respectivo recolhimento ao processo), no Portal de Custas, dos serviços referentes à(s) guia(s) DARE retro.** Nada Mais. Araraquara, 26 de julho de 2019. Eu, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
 FORO DE ARARAQUARA  
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

**Vistos.**

-

Citem-se os executados para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC).

Os devedores deverão ser advertidos de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC).

Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)(s) exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC).

Intimem-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC).

Intimem-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC).

Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

verificado o pagamento, dê-se vista ao(à)(s) credor(a)(es)(as), para que se manifeste(m), em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito.

Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente (Provimento CSM n.º 2356/2016), devendo o(a)(s) credor(a)(s)(es) informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos termos do aludido artigo.

Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao *site* do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Expeça-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações).

**I.**

Araraquara, 26 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0283/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)	D.J.E
Marina Nogueira Roderer (OAB 345093/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Citem-se os executados para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). Os devedores deverão ser advertidos de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)s exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC). Intimem-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC). Intimem-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao(à)s credor(a)(es)(as), para que se manifeste(m), em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente (Provimento CSM n.º 2356/2016), devendo o(a)s credor(a)(s)(es) informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Expeça-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 29 de julho de 2019.

José Domingos Ibelli

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0283/2019, foi disponibilizado na página 510/517 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)  
Marina Nogueira Roderó (OAB 345093/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Citem-se os executados para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). Os devedores deverão ser advertidos de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)s exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC). Intimem-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC). Intimem-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao(à)s credor(a)(es)(as), para que se manifeste(m), em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente (Provimento CSM n.º 2356/2016), devendo o(a)s credor(a)(s)(es) informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Expeça-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). I."

Araraquara, 30 de julho de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME**

**ALEXANDRE CARLOS DA SILVA**, Coordenador do Cartório da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação verbal do Exequente **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 24/07/2019 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n.º 1008495-41.2019.8.26.0037, à 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12 - exequente(s), e **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME**, CNPJ 19.259.028/0001-76 e **SAMUEL JARINA**, CPF 265.294.798-21 - executado(s), cujo valor da causa é: R\$ 70.742,47(SETENTA MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

**ADVERTÊNCIA: posterior EXCLUSÃO de eventual averbação inserida, em razão desta certidão, no registro de imóveis, no registro de veículos ou no registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto, DEVERÁ ser efetuada independentemente de ordem judicial, desde que solicitada pela mesma pessoa que solicitou a inclusão.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, 06 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n.º 2.356/2016)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **037.2019/022148-3**

**Pessoa a ser citada:**

Executado: **SAMUEL JARINA**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, CPF 265.294.798-21, **por si e na condição de representante legal da empresa SAMUEL JARINA TRANSPORTE ME.**, CNPJ 19.259.028/0001-76, com endereço à Rua Jose Roberto Negrao de Moura, 756, Conjunto Habitacional Victorio de Santi, CEP 14808-282, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 70.742,47**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. - Citem-se os executados para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). Os devedores deverão ser advertidos de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)s exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE ARARAQUARA**
**FORO DE ARARAQUARA**
**6ª VARA CÍVEL**
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC). Intimem-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC). Intimem-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao(à)(s) credor(a)(es)(as), para que se manifeste(m), em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente (Provimento CSM n.º 2356/2016), devendo o(a)(s) credor(a)(s)(es) informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Expeça-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). I."

**5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 29 de julho de 2019. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 14211 (págs. 32/33)

- R\$ 159,18

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*03720190221483\***

[tb com br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justica - São Paulo 22/07/2019 08:56:00

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00014.211171 1 79630000015918

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 22/07/2019	Vencimento 27/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442780000014211	Número Documento 14211	Valor do documento 159,18

Instruções  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Deposante/Remetente: BANCO BRADESCO S.A. Número do Depósito: 14211  
Nome do Autor: BANCO BRADESCO S.A. Vara Judicial: null  
Nome do Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME Comarca/Fórum: ARARAQUARA Ano Processo: 2018  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00014.211171 1 79630000015918

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 22/07/2019	Vencimento 27/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442780000014211	Número Documento 14211	Valor do documento 159,18

Instruções  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Deposante/Remetente: BANCO BRADESCO S.A. Número do Depósito: 14211  
Nome do Autor: BANCO BRADESCO S.A. Vara Judicial: null  
Nome do Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME Comarca/Fórum: ARARAQUARA Ano Processo: 2018  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00014.211171 1 79630000015918

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 22/07/2019	Vencimento 27/07/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442780000014211	Número Documento 14211	Valor do documento 159,18

Instruções  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Deposante/Remetente: BANCO BRADESCO S.A. Número do Depósito: 14211  
Nome do Autor: BANCO BRADESCO S.A. Vara Judicial: null  
Nome do Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME Comarca/Fórum: ARARAQUARA Ano Processo: 2018  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00014.211171 1 79630000015918

Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 27/07/2019	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5963-3 / 950000-6	
Data do Documento 22/07/2019	Nº do documento 14211	Espécie Doc Aporte	Data do Processamento 22/07/2019
Nosso número 28442780000014211		Valor do documento 159,18	
Carreira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)  
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.  
(-) Desconto / Abatimento  
(-) Outras deduções  
(-) Mora / Multa  
(-) Outras anotações  
(=) Valor cobrado  
159,18

Pagador  
BANCO BRADESCO S.A. CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12  
RUA CONSELHEIRO OSCAR RODRIGUES ALVES 5º ANDAR 55, CENTRO  
ARACATUBA -SP CEP:16010-330

Sacador/Avista Código de barra Autenticação mecânica Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 29B43F8. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 29B43F8. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 06/08/2019 às 16:19.



**Bradesco**  
**Net Empresa**

**Comprovante de Pagamento**

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 1800394833115062271759153

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02844.278008 00014.211171 1 79630000015918

Data de

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Vencimento: 27/07/2019

Número de

Data de

Pagamento: 1900420384

Pagamento: 23/07/2019

Nº documento:

Data de

Documento:

Carteira:

Nosso Número: 19004203843573110

Tipo de

Documento:

Nº NF/FAT/DUP:

(=) Valor do

Documento: R\$ 159,18

(-) Desconto /

Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 159,18

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco..

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e o código 294E66F.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 06/08/2019 às 16:19.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 29B43F8.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Miliane Putti (30837)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2019/022148-3 dirigi-me por diversas vezes, inclusive finais de semana, a Rua José Roberto Negrão de Moura, 756, Araraquara-SP e DEIXEI de proceder a Citação de SAMUEL JARINA em virtude de ter encontrado o imóvel sempre fechado, aparentemente sem moradores e fui informada por vizinhos que o executado reside no local porém é caminhoneiro e viaja a trabalho com frequência, e não souberam informar melhor dia e horário para encontra-lo no imóvel ou telefone de contato. Deixei telefone para que o executado entrasse em contato com esta Oficial de Justiça quando retornasse de viagem porém não obtive retorno. Esgotado o prazo de cumprimento, devolvo o presente mandado não logrando êxito em localizar o executado.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 06 de setembro de 2019.

Número de Cotas: 01 cota  
 Diligência utilizada: R\$ 79,59  
 Guia n.º 14211



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado CUMPRIDO NEGATIVO.** Nada Mais. Araraquara, 09 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0352/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)	D.J.E
Marina Nogueira Roderer (OAB 345093/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado CUMPRIDO NEGATIVO."

Do que dou fé.  
Araraquara, 10 de setembro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0352/2019, foi disponibilizado na página 502/510 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)  
Marina Nogueira Roderó (OAB 345093/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado CUMPRIDO NEGATIVO."

Araraquara, 11 de setembro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

Processo Nº:   
1008495-41.2019.8.26.0037

**BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado nos autos da  
**MONITÓRIA** que move em face de **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME E  
OUTRO**, vem à presença de Vossa Excelência requer o que segue:

**Requer nova citação dos executados no  
endereço anteriormente diligenciado, juntando, para tanto a diligência do  
Oficial de Justiça.**

Pede deferimento.

Araçatuba, 11 de setembro de 2019.

**MARGARETE RAMOS DA SILVA**  
**OAB/SP 55.139**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00015.636178 7 8014000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	11/09/2019	Vencimento	16/09/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número	28442780000015636	Número Documento	15636	Valor do documento	79,59

Instruções: Autenticação mecânica  
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
 Depositante/Remetente: BANCO BRADESCO S.A. Número do Depósito: 15636  
 Nome do Autor: BANCO BRADESCO S.A. Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL Número do Processo: 10084954120198260037  
 Nome do Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME Comarca/Fórum: ARARAQUARA Ano Processo: 2015  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00015.636178 7 8014000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	11/09/2019	Vencimento	16/09/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número	28442780000015636	Número Documento	15636	Valor do documento	79,59

Instruções: Autenticação mecânica  
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
 Depositante/Remetente: BANCO BRADESCO S.A. Número do Depósito: 15636  
 Nome do Autor: BANCO BRADESCO S.A. Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL Número do Processo: 10084954120198260037  
 Nome do Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME Comarca/Fórum: ARARAQUARA Ano Processo: 2015  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00015.636178 7 8014000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	11/09/2019	Vencimento	16/09/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número	28442780000015636	Número Documento	15636	Valor do documento	79,59

Instruções: Autenticação mecânica  
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
 Depositante/Remetente: BANCO BRADESCO S.A. Número do Depósito: 15636  
 Nome do Autor: BANCO BRADESCO S.A. Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL Número do Processo: 10084954120198260037  
 Nome do Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME Comarca/Fórum: ARARAQUARA Ano Processo: 2015  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00015.636178 7 8014000007959

Local de pagamento				Vencimento			
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				16/09/2019			
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				5963-3 / 950000-6			
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aoite	Data do Processamento	Nosso número		
11/09/2019	15636			11/09/2019	28442780000015636		
Caneta	Espécie	Quantidade	Valor		(-) Valor do documento		
17/35					79,59		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento			
Até a data da vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções			
				(-) Mora / Multa			
				(-) Outros acréscimos			
				(-) Valor cobrado			
				79,59			

Pagador  
 BANCO BRADESCO S.A. CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12  
 RUA CONSELHEIRO OSCAR RODRIGUES ALVES 5º ANDAR 55, CENTRO  
 ARACATUBA - SP CEP.16010-330

Secador/Avulista Código de barra Autenticação mecânica Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2019 às 14:05, sob o número WARQ19701277848. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10084954-41.2019.8.26.0037 e código 2B467DF.



**Comprovante de Pagamento**

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 1603518139705792230562371

**Bradesco**

**Net Empresa**

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: SAMUEL JURINA TRANSPORTES ME

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02844.278008 00015.636178 7 80140000007959

Data de

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Vencimento: 16/09/2019

Número de

Data de

Pagamento: 1900420384

Pagamento: 13/09/2019

Nº documento:

Data de

Documento:

Carteira:

Nosso Número: 19004203843561646

Tipo de Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do

(-) Desconto /

Documento: R\$ 79,59

Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 79,59

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 6h às 18h, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2019 às 14:05, sob o número WARQ19701277848. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 2B467DF.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando à expedição de novo mandado de citação, como requerido, no mesmo endereço anteriormente diligenciado.** Nada Mais. Araraquara, 24 de setembro de 2019. Eu, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00015.636178 7 8014000007959

Beneficiário <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b>	Agência/Cód. Cedente 5983-3 / 950000-6	Data Emissão 11/09/2019	Vencimento 16/09/2019
Endereço do Beneficiário <b>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100</b>		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>	Nosso Número 28442780000015636	Número Documento 15636	Valor do documento 79,59

Instruções  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Deposante/Remetente: BANCO BRADESCO S.A. Número do Depósito: 15636  
Nome do Autor: BANCO BRADESCO S.A. Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL  
Nome do Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME Comarca/Fórum: ARARAQUARA  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00015.636178 7 8014000007959

Beneficiário <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b>	Agência/Cód. Cedente 5983-3 / 950000-6	Data Emissão 11/09/2019	Vencimento 16/09/2019
Endereço do Beneficiário <b>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100</b>		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>	Nosso Número 28442780000015636	Número Documento 15636	Valor do documento 79,59

Instruções  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Deposante/Remetente: BANCO BRADESCO S.A. Número do Depósito: 15636  
Nome do Autor: BANCO BRADESCO S.A. Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL  
Nome do Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME Comarca/Fórum: ARARAQUARA  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00015.636178 7 8014000007959

Beneficiário <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b>	Agência/Cód. Cedente 5983-3 / 950000-6	Data Emissão 11/09/2019	Vencimento 16/09/2019
Endereço do Beneficiário <b>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100</b>		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>	Nosso Número 28442780000015636	Número Documento 15636	Valor do documento 79,59

Instruções  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Deposante/Remetente: BANCO BRADESCO S.A. Número do Depósito: 15636  
Nome do Autor: BANCO BRADESCO S.A. Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL  
Nome do Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME Comarca/Fórum: ARARAQUARA  
Este documento serve como Comprovante do Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00015.636178 7 8014000007959

<b>Local de pagamento</b> <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 16/09/2019
Beneficiário <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b>				Agência / Código do beneficiário 5983-3 / 950000-6
Data do Documento 11/09/2019	Nº do documento 15636	Espécie Doc	Aoite	Data do Processamento 11/09/2019
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número 28442780000015636
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Valor do documento 79,59

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(-) Mora / Multa
(-) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado 79,59

Pagador  
**BANCO BRADESCO S.A. CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12**  
**RUA CONSELHEIRO OSCAR RODRIGUES ALVES 5º ANDAR 55, CENTRO**  
**ARACATUBA - SP CEP.16010-330**

Secador/Avalista

Código de barra  
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA Protocolado em 18/09/2019 às 14:05:17, sob o número WARQ19701277848. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e o código 2B467DF. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO CORREA, liberado nos autos em 26/09/2019 às 18:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 2B917C7.



**Bradesco**  
Net Empresa

**Comprovante de Pagamento**

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 1603518139705792230562371

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: SAMUEL JURINA TRANSPORTES ME

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02844.278008 00015.636178 7 80140000007959

Data de

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Vencimento: 16/09/2019

Número de

Data de

Pagamento: 1900420384

Pagamento: 13/09/2019

Nº documento:

Data de

Documento:

Carteira:

Nosso Número: 19004203843561646

Tipo de

Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do

Documento: R\$ 79,59

(-) Desconto /

Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 79,59

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 6h às 18h, exceto feriados.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA, Protocolado em 18/09/2019 às 14:05:17, sob o número WARQ19701277848. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e o código 2B467DF. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO CORREA, liberado nos autos em 26/09/2019 às 18:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 2B917C7.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **037.2019/029428-6**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: SAMUEL JARINA, POR SI E NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME,, Brasileiro, Divorciado, Empresário, CPF 265.294.798-21 , com endereço à Rua Jose Roberto Negrao de Moura, 756, Conjunto Habitacional Victorio, CEP 14808-282, Araraquara - SP**

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 70.742,47**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. - Citem-se os executados para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). Os devedores deverão ser advertidos de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ão) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)s exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC). Intimem-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC). Intimem-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao(à)(s) credor(a)(es)(as), para que se manifeste(m), em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Expeça-se a certidão de que trata o artigo 828 do CPC. (modelo 1749), gratuitamente (Provimento CSM n.º 2356/2016), devendo o(a)(s) credor(a)(s)(es) informar, em dez (10) dias, se procedeu à alguma averbação nos termos do aludido artigo. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Expeça-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). I."

**5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 26 de setembro de 2019. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 15636

- R\$ 79,59

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*03720190294286\***



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

**Processo Nº: 1008495-41.2019.8.26.0037**

**MARGARETE RAMOS DA SILVA**, na qualidade de patrona do exequente **Banco Bradesco S.A, SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME e SAMUEL JARINA**, nos autos da **EXECUÇÃO** que tramita por este R. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Informa que as partes se compuseram amigavelmente e estabeleceram que **o valor para quitação dos Honorários de Sucumbência desta peticionária será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, em relação a presente execução, valor este dividido em 03 (três) parcelas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, sendo a primeira com vencimento para 10/10/2019, a segunda para 10/11/2019 e a terceira para 10/12/2019, cujo pagamento deverá ser feito **mediante depósito em dinheiro ou via transferência – TED – na conta corrente 133.702-5, agência 0110-4, Banco 237 (Bradesco), em nome de Margarete Ramos Sociedade de Advogados, CNPJ nº 17.549.305/0001-50**, cuja quitação será dada tão somente após o comprovante de contabilização na conta corrente acima apontada, devendo o Executado encaminhar os comprovantes de

Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – 5º andar – sala 07, Centro - CEP: 16010-330 - Araraquara/SP.  
Fone/fax: (18) 3622-2737 / (18) 8624-9877 - e.mail: [margarete@mramosadv.com.br](mailto:margarete@mramosadv.com.br)



---

pagamento no e-mail da ora subscritora, para o devido pedido de extinção e quitação.

Caso os requeridos não efetuem o pagamento no prazo e nos valores e condições ora acordados, poderá a requerente dar por rescindido o presente acordo, seguindo-se a dívida com todos os seus acréscimos definidos em lei e estatuído no despacho inicial no montante de 10% sobre o valor da causa de cada processo de execução acima informado, amortizando-se deste valor o que porventura tenha sido pago.

Pede deferimento

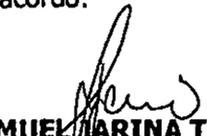
Araçatuba, 26 de setembro de 2019.

**MARGARETE RAMOS DA SILVA**  
**OAB/SP: 55.139**

*Paula de Nadai Sanches*

**PAULA DE NADAI SANCHES**  
**OAB/SP: 347.066**

De acordo:

  
**SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME**

  
**SAMUEL JARINA**

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

**Processo Nº: 1008495-41.2019.8.26.0037**

**BANCO BRADESCO S/A**, por sua advogada,  
**SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME e SAMUEL JARINA**, nos autos da  
**EXECUÇÃO** que tramita por este R. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa  
Excelência, informar e requerer o que segue:

1 – Conforme se depreende nos autos judiciais, os executados reconhecem e confessam a dívida no valor de R\$ 72.376,19 (setenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

2 – As partes estabeleceram que o valor para **quitação da dívida nestes autos será na importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, referente ao contrato 385/11989707, a ser dividido em 60 (sessenta) parcelas mensais, fixas e consecutivas, sendo as parcelas de nº 01 até 59 no valor de R\$ 1.718,88 (um mil setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) cada, e a parcela de nº 60 no valor de R\$ 1.718,76 (um mil setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), já estando essas

---

Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – 5º andar – sala 07, Centro - CEP: 16010-330 - Araçatuba/SP.  
Fone/Fax: (18) 3622-2737 / (18) 3624-9877 - e.mail: [margarete@mramosadv.com.br](mailto:margarete@mramosadv.com.br)





parcelas acrescidas juros pré-fixados de 1,20% ao mês, iniciando-se o pagamento em **25/11/2019** e findando-se em **25/10/2024**.

3 – Os pagamentos deverão ser efetuados na Agência do **CREDOR** de nº. **2836-3 – Banco Bradesco Alameda Paulista em Araraquara/SP**, através de depósito bancário em dinheiro ou via TED na conta corrente nº **10561-9**, figurando como titular **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME**, em horário de expediente bancário, ou em qualquer outra, nesse caso, em favor da citada Agência à sua ordem, ou em outro local a ser indicado pelo **CREDOR**, sendo certo que se o pagamento for efetuado por intermédio de cheques, ordens de pagamento, documentos de ordem de crédito – DOC e outros assemelhados, bem como, débitos em conta corrente, somente surtirão seus efeitos legais após a compensação ou confirmação do crédito na conta acima discriminada, cujos valores serão repassados pela gerência da agência ao **CREDOR**.

4 – Qualquer recebimento do acordo fora do prazo estabelecido importará em mera tolerância, de forma alguma importando em novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de mora.

5 – Caso os executados não efetuem o pagamento no prazo e nos valores e condições ora acordados, poderá o exequente dar por rescindido o presente acordo, seguindo-se a dívida com todos os seus acréscimos definidos em lei, conforme ajulzado e reconhecido no item 1, amortizando-se deste valor o que porventura tenha sido pago, com o conseqüente e imediato prosseguimento da execução.

6 – Na falta do cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelos executados, poderá o exequente dar por vencido o presente acordo, independentemente de aviso extrajudicial ou judicial.

Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – 5º andar – sala 07, Centro - CEP: 16010-330 - Araraquara/SP.  
Fone/Fax: (18) 3622-2737 / (18) 3624-9877 - e-mail: [margarete@nmmosadv.com.br](mailto:margarete@nmmosadv.com.br)

7 - Em decorrência do reconhecimento e confissão espontânea da dívida acima descrita, os executados renunciam ao prazo de embargos, bem como de todos e quaisquer recursos inerentes. Os executados se comprometem a providenciar a imediata extinção de quaisquer ações movidas contra o exequente e também renunciam ao direito de opor qualquer medida incidental, mesmo aquelas em grau de recursos, pelo que, fica aqui expressamente renunciado o prazo para sua interposição, acordando desde já em não opor qualquer medida impeditiva ao bom e fiel cumprimento do presente ajuste, sejam elas de que natureza forem, em virtude de, neste ato, ficar declarada a aceitação expressa a todos os termos deste acordo.

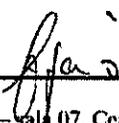
8 - Esclarece ainda que caberá ao executado as providências de baixa da restrição judicial junto ao SERASA em que constar a denominação ação executiva, que é feita mediante convênio entre o Tribunal de Justiça e o Serasa, se houver.

9 - Através do presente, o executado se dá por citado, na conformidade do artigo 239, §1º do Código de Processo Civil.

10 - Nestas condições, as partes requerem a **SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 922 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**, para que o presente ajuste possa ser integralmente cumprido, cessando a suspensão se ocorrer qualquer violação das cláusulas e condições ajustadas.

11 - As custas remanescentes ficarão a cargo dos executados, bem como eventual IOF, requerendo que as custas sejam calculadas com base no valor do acordo.

---

  
Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 - 5º andar - sala 07, Centro - CEP: 16010-330 - Araçatuba/SP.  
Fone/Fax: (18) 3622-2737 / (18) 3624-9877 - e-mail: [margarete@mradosadv.com.br](mailto:margarete@mradosadv.com.br)

**MR**  
**MARGARETE RAMOS**  
Advogada

---

Pede deferimento

Araçatuba, 25 de setembro de 2019.

**MARGARETE RAMOS DA SILVA**  
**OAB/SP: 55.139**

*Paula Sanches*

**PAULA DE NADAI SANCHES**  
**OAB/SP: 347.066**

De acordo:

*Samuel Jarina*

**SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME**

*Samuel Jarina*

**SAMUEL JARINA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425  
 Horário de Atendimento ao Público: das [REDACTED]

**MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1008495-41.2019.8.26.0037  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Exequirente: Banco Bradesco S/A  
 Executado: Samuel Jarina Transportes ME  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 037.2019/029428-6

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: SAMUEL JARINA, POR SI E NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME.,** Brasileiro, Divorciado, Empresário, CPF 265.294.798-21, com endereço à Rua Jose Roberto Negro de Moura, 756, Conjunto Habitacional Victorio, CEP 14808-282, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

- CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 70.742,47, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).
- Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).
- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. - Citem-se os executados para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). Os devedores deverão ser advertidos de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)(s) exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Milton Rodrigues Aparecido Melles (29492)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 037.2019/029428-6 dirigi-me à Rua Jose Roberto Negrao de Moura, n° 756 - Conjunto Habitacional Victorio de Santi (CEP 14808-282) - Araraquara/SP, onde, após as diligências que se fizeram necessárias, **CITEI E INTIMEI o executado Samuel Jarina, por si e na condição de representante legal da empresa Samuel Jarina Tranportes Me**, do inteiro teor deste mandado, do r. despacho e da senha para acesso ao processo no site do Tribunal de Justiça, o qual, após ouvir a leitura destes, ficou ciente de tudo, exarou sua assinatura e recebeu a contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 08 de outubro de 2019.

Número de Cotas: 01 – R\$ 79,59 (guia n° 15636)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
Executado: **Samuel Jarina Transportes ME**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (páginas 68/71) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao seu cumprimento, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, ou seja, **até 25/10/2024**.

Homologo ainda o acordo para pagamento dos honorários de sucumbência, em favor da patrona do exequente, constante de págs.66/67.

Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Decorridos, intemem-se as partes para que se manifestem sobre o prosseguimento do feito em trinta (30) dias, sendo que o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação e consequente extinção do processo.

**I.**

**Araraquara, 11 de outubro de 2019.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0404/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)	D.J.E
Marina Nogueira Rodero (OAB 345093/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (páginas 68/71) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao seu cumprimento, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, ou seja, até 25/10/2024. Homologo ainda o acordo para pagamento dos honorários de sucumbência, em favor da patrona do exequente, constante de págs.66/67. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Decorridos, intimem-se as partes para que se manifestem sobre o prosseguimento do feito em trinta (30) dias, sendo que o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação e consequente extinção do processo. l."

Do que dou fé.  
Araraquara, 11 de outubro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0404/2019, foi disponibilizado na página 472/480 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)  
Marina Nogueira Roderó (OAB 345093/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (páginas 68/71) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao seu cumprimento, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, ou seja, até 25/10/2024. Homologo ainda o acordo para pagamento dos honorários de sucumbência, em favor da patrona do exequente, constante de págs.66/67. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Decorridos, intemem-se as partes para que se manifestem sobre o prosseguimento do feito em trinta (30) dias, sendo que o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação e consequente extinção do processo. I."

Araraquara, 14 de outubro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

Processo nº:



**1008495-41.2019.8.26.0037**

**BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado nos autos da **EXECUÇÃO** que move em face de **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME E OUTRO**, vem à presença de Vossa Excelência requerer o que segue:

Ante o não cumprimento do acordo por parte dos executados, requer seja dado seguimento na presente ação, informando que o valor atualizado do débito perfaz a importância de **R\$ 85.782,52 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo o valor de R\$ 77.984,11 cabente ao Banco Bradesco e o valor de R\$ 7.798,41 referente aos honorários sucumbenciais desta petição.

Ademais, requer seja determinada a **penhora online de TODOS ATIVOS existentes em quaisquer contas e aplicações financeiras de toda ordem, incluindo poupanças, nos limites do artigo 833, IV e X do CPC - Lei 13.105/2015, título de capitalização e fundos de investimentos em**

---

**nome dos Executados**, diretamente no Banco Central do Brasil, por intermédio do sistema **BACEN JUD**.

Requer, ainda, sejam fornecidas pelo Douto Juízo, **cópias das Declarações de Imposto de Renda dos Executados, através do sistema INFOJUD**.

Por fim, requer seja realizada pesquisa junto ao **DENATRAN, via Sistema RENAJUD, a fim de que sejam informados os veículos de propriedade dos mesmos, com o nº do Renavam e sem restrições**, para os devidos fins.

Diante das solicitações supra, o exequente junta para tanto, **o comprovante de pagamento da Guia FED/TJ conforme determina o Provimento CSM 1864/11 e o Comunicado 170/11**.

Pede deferimento

Araçatuba, 12 de março de 2020.

**MARGARETE RAMOS DA SILVA**  
**OAB/SP: 55.139**

**MARINA NOGUEIRA RODERO**  
**OAB/SP: 345.093**

# BRADESCO

## Demonstrativo de Débito

**Devedor:** SAMUEL JARINA TRANSPORTES - ME  
**Agência:** 2836 / AL.PAULISTA-UARARAQ  
**Conta:** 10561  
**Cart/Contrato:** 415/2395996  
**Correção monetária:** INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)  
**Juros:** 12,00% a.a. Períodicidade: Simples

DATA DA ATUALIZAÇÃO :	16/03/2020
VALOR CONFESSADO ATUALIZADO :	77.984,11
(-) PAGTOS.ATUALIZADOS :	0,00
SALDO DEVEDOR ATUALIZADO :	77.984,11

VALOR CONFESSADO			JUROS			Valor Confessado Atualizado
Data da Confissão	Valor	Valor Corrigido	Dias	%	Valor	16/03/2020
25/09/2019	72.376,19	73.787,33	173	5,69	4.196,78	77.984,11
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>72.376,19</b>	<b>73.787,33</b>			<b>4.196,78</b>	<b>77.984,11</b>

**Nota:** Juros de mora = (12% a.a Dividido por 365) = Taxa diária: 0,0328767 a.d., de forma simples Incidência: Correção monetária e juros, cobrados das datas de débitos e pagamentos até a data da atualização.

4510/DOC - Departamento de Operações Centralizadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/03/2020 às 12:21, sob o número WJPG20700335102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 30F2600.

**BRADESCO****DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**

Devedor : SAMUEL JARINA TRANSPORTES - ME  
Agência : 2836 AL.PAULISTA-UARARAQ  
Conta : 10561  
Cart/Contrato : 415 / 2395996  
ÍNDICES : INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

09/2019	0,12000
10/2019	-0,05000
11/2019	0,04000
12/2019	0,54000
01/2020	1,22000
02/2020	0,19000

4510/DOC - Departamento de Operações Centralizadas


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020031216130635**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S.A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10084954120198260037	6ª CÍVEL DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
GCPJ: 1900420384 - EXECUÇÃO - BANCO BRADESCO S.A. X SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME			96,00
	Total		96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	960051174007	143416074693	480001126354
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020031216130635**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S.A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10084954120198260037	6ª CÍVEL DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
GCPJ: 1900420384 - EXECUÇÃO - BANCO BRADESCO S.A. X SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME			96,00
	Total		96,00

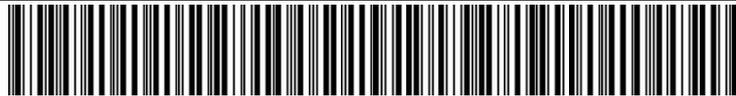
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	960051174007	143416074693	480001126354
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020031216130635**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S.A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10084954120198260037	6ª CÍVEL DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
GCPJ: 1900420384 - EXECUÇÃO - BANCO BRADESCO S.A. X SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME			96,00
	Total		96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	960051174007	143416074693	480001126354
--------------	--------------	--------------	--------------



**Outros convênios**G338161534016839030  
16/03/2020 15:44:55

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
16/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.44.56  
5826205826

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: MARGARETE R S ADVOGADOS  
AGENCIA: 5826-2 CONTA: 4.123-8  
EFETUADO POR: PAULA DE NADAI SANC

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 8687000000-3 96005117400-7  
14341607469-3 48000112635-4  
Data do pagamento 16/03/2020  
Valor Total 96,00  
=====

DOCUMENTO: 031609  
AUTENTICACAO SISBB:  
D.A58.6D6.298.259.900

Transação efetuada com sucesso por: JD613521 PAULA DE NADAI SANCHES.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
 FORO DE ARARAQUARA  
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12**  
 Executado: **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME, CNPJ 19.259.028/0001-76 e  
 SAMUEL JARINA, POR SI E NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE  
 LEGAL DA EMPRESA SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME., CPF  
 265.294.798-21**

**João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Efetuada o recolhimento da despesa devida (págs.81/82) e apresentada a memória atualizada da dívida (págs.79/80), providencie a Serventia, via **BACENJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome dos executados **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME, CNPJ 19.259.028/0001-76 e SAMUEL JARINA, CPF 265.294.798-21, até o valor de R\$ 85.782,52**. Proceda-se, também, à pesquisa de veículos via **RENAJUD**, procedendo-se ao bloqueio da transferência, inclusive. Proceda-se, por fim, à pesquisa **INFOJUD** visando à obtenção das declarações de IRPF e IRPJ.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o executado, na pessoa do seu advogado, pela imprensa ou, não tendo advogado que lhe represente nos autos, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

**I.**

**Araraquara, 06 de abril de 2020.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.CDIAN segunda-feira, 13/04/2020
Minutas   Ordens judiciais   Contatos de I. Financeira   Relatórios Gerenciais   Ajuda   Sair		

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20200004823540
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	13/04/2020 18h41
<b>Número do Processo:</b>	10084954120198260037
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Carlos Eduardo Dian)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	60.746.948/0001-12
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Sim

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
265.294.798-21 : SAMUEL JARINA	85.782,52	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
19.259.028/0001-76 : SAMUEL JARINA TRANSPORTES	85.782,52	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	fls. 85 EJUBP.CDIAN quinta-feira, 16/04/2020
		<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20200004823540
<b>Número do Processo:</b>	10084954120198260037
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Carlos Eduardo Dian)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	60.746.948/0001-12
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Sim

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>19.259.028/0001-76 - SAMUEL JARINA TRANSPORTES</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
	<b>Respostas</b>						
	<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
13/04/2020 18:41	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	85.782,52	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	13/04/2020 19:41	
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>							
	<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado							
-	<b>265.294.798-21 - SAMUEL JARINA</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
	<b>Respostas</b>						
	<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
13/04/2020 18:41	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	85.782,52	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	13/04/2020 19:41	

Nenhuma ação disponível

**BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/04/2020 18:41	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	85.782,52	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	- (0,00 em conta-salário)	14/04/2020 00:39

Nenhuma ação disponível

**BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/04/2020 18:41	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	85.782,52	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	14/04/2020 05:22

Nenhuma ação disponível

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

**Dados para depósito judicial em caso de transferência**

<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	-	Usar IF e agência padrão
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>		
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	BANCO BRADESCO S/A	
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	60.746.948/0001-12	
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	-	
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



Restrições Judiciais Veículos Automotores

Seja bem vindo,

CARLOS EDUARDO DIAN

TJSP

13/04/2020 • 18h 42' 40" • 09:44

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 4

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	MSD2942		SP	M.BENZ/AXOR 2540 S	2008	2008	SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME	Sim	
<input type="checkbox"/>	HRO2429		SP	M.BENZ/LS 1938	2003	2003	SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME	Sim	
<input type="checkbox"/>	HPI0272		SP	SR/NOMA SR3E27 CS	2000	2000	SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME	Não	
<input type="checkbox"/>	BWN7931		SP	REB/RANDON SR GR TR	1979	1979	SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.3.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DIAN, liberado nos autos em 16/04/2020 às 18:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 31877AE.

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

**Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN****13/04/2020 - 18:43:18****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	MSD2942	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2008
<b>Chassi</b>	9BM9584618B599099	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/AXOR 2540 S	<b>Ano Modelo</b>	2008

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME	<b>CPF/CNPJ</b>	19.259.0280/0001-76
<b>Endereço</b>	R JOSE R N DE MOURA, Nº 00756, , CJ HAB V SANTI - ARARAQUARA - SP, CEP: 14808-282		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN

13/04/2020 - 18:43:35

## Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	MSD2942	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2008
<b>Chassi</b>	9BM9584618B599099	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/AXOR 2540 S	<b>Ano Modelo</b>	2008

## Restrições RENAVAL

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN

13/04/2020 - 18:43:52

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	HRO2429	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2003
<b>Chassi</b>	9BM6960903B361166	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/LS 1938	<b>Ano Modelo</b>	2003

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME	<b>CPF/CNPJ</b>	19.259.0280/0001-76
<b>Endereço</b>	R JOSE ROBERTO N DE MOURA, Nº 00756, , CJ HAB V SANTI - ARARAQUARA - SP, CEP: 14808-282		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN****13/04/2020 - 18:44:08****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	HRO2429	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2003
<b>Chassi</b>	9BM6960903B361166	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/LS 1938	<b>Ano Modelo</b>	2003

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	ARARAQUARA
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA	<b>Nro do Processo</b>	10126940920198260037
<b>Juiz Inclusão</b>	HEITOR LUIZ FERREIRA DO AMPARO	<b>CPF</b>	448.1XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ROSANGELA MARIA BERTOLA	<b>CPF</b>	071.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	20/02/2020

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

**Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN****13/04/2020 - 18:44:25****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	HPI0272	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2000
<b>Chassi</b>	9EP071330Y1001521	<b>Marca/Modelo</b>	SR/NOMA SR3E27 CS	<b>Ano Modelo</b>	2000

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME	<b>CPF/CNPJ</b>	19.259.0280/0001-76
<b>Endereço</b>	R JOSE R N DE MOURA, N° 00756, , CJ HAB V SANTI - ARARAQUARA - SP, CEP: 14808-282		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

**Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN****13/04/2020 - 18:44:58****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BWN7931	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1979
<b>Chassi</b>	46260	<b>Marca/Modelo</b>	REB/RANDON SR GR TR	<b>Ano Modelo</b>	1979

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME	<b>CPF/CNPJ</b>	19.259.0280/0001-76
<b>Endereço</b>	RUA JOSE R N DE MOURA, N° 00756, , V DE SANTI - ARARAQUARA - SP, CEP: 14808-282		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN****13/04/2020 - 18:45:14****Veículo/Informações RENAVAL**

<b>Placa</b>	BWN7931	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1979
<b>Chassi</b>	46260	<b>Marca/Modelo</b>	REB/RANDON SR GR TR	<b>Ano Modelo</b>	1979

**Restrições RENAVAL**

Não há informações sobre restrições RENAVAL

**Restrições RENAVAL Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	ARARAQUARA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA DA FAMILIA E DAS SUCESSOES DA COMARCA DE ARARAQUARA	<b>Nro do Processo</b>	10149863520178260037
<b>Juiz Inclusão</b>	GUSTAVO CARVALHO DE BARROS	<b>CPF</b>	178.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ELAINE SILVEIRA LOPES SOUZA	<b>CPF</b>	251.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	18/09/2019

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN

13/04/2020 - 18:45:53

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	ARARAQUARA
Juiz Inclusão	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA
Órgão Judiciário	6A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Nº do Processo	10084954120198260037

**Total de veículos: 4**

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
MSD2942		SP	M.BENZ/AXOR 2540 S	SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME	Transferência
HRO2429		SP	M.BENZ/LS 1938	SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME	Transferência
HPI0272		SP	SR/NOMA SR3E27 CS	SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME	Transferência
BWN7931		SP	REB/RANDON SR GR TR	SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME	Transferência





Restrições Judiciais  
Veículos Automot

Seja bem vindo,

CARLOS EDUARDO DIAN

TJSP

13/04/2020 • 18h 46' 10" • 09:46

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 4

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DVS3999		SP	SR/NOMA SR3E27 CG	2007	2007	SAMUEL JARINA	Não	
<input type="checkbox"/>	DCC8366		SP	FIAT/PALIO ELX	2000	2001	SAMUEL JARINA	Não	
<input type="checkbox"/>	LVI0713		SP	SR/RANDON	1993	1993	SAMUEL JARINA	Não	
<input type="checkbox"/>	BWB5585		SP	SCANIA/LKS 140	1978	1978	SAMUEL JARINA	Sim	

1

Restringir Limpar lista

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar -  
CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.3.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DIAN, liberado nos autos em 16/04/2020 às 18:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 31877AE.

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN

13/04/2020 - 18:46:55

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	DVS3999	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2007
<b>Chassi</b>	9EP07143071003626	<b>Marca/Modelo</b>	SR/NOMA SR3E27 CG	<b>Ano Modelo</b>	2007

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	SAMUEL JARINA	<b>CPF/CNPJ</b>	265.294.798-21
<b>Endereço</b>	RUA JOSE ROBERTO NEGRAO DE MOU, Nº 00756, , CJ HAB VICTORIO - ARARAQUARA - SP, CEP: 14808-282		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

**Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN****13/04/2020 - 18:47:10****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	DCC8366	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2000
<b>Chassi</b>	9BD17141412007410	<b>Marca/Modelo</b>	FIAT/PALIO ELX	<b>Ano Modelo</b>	2001

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	SAMUEL JARINA	<b>CPF/CNPJ</b>	265.294.798-21
<b>Endereço</b>	RUA JOSE ROBERTO NEGRAO DE MOU, Nº 00756, , CJ HAB VICTORIO - ARARAQUARA - SP, CEP: 14808-282		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN

13/04/2020 - 18:47:27

## Dados do Veículo

<b>Placa</b> LVI0713	<b>Placa Anterior</b>	<b>Ano Fabricação</b> 1993
<b>Chassi</b> 9ADG12430PS098224	<b>Marca/Modelo</b> SR/RANDON	<b>Ano Modelo</b> 1993

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

**CPF/CNPJ** 265.294.798-21  
**Endereço** R JOSE R NEGRAO MOURA, Nº 00756, CASA, VITORIO SANTI - ARARAQUARA - , CEP: 14808-282

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

**Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN****13/04/2020 - 18:47:45****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BWB5585	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1978
<b>Chassi</b>	3300117	<b>Marca/Modelo</b>	SCANIA/LKS 140	<b>Ano Modelo</b>	1978

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	SAMUEL JARINA	<b>CPF/CNPJ</b>	265.294.798-21
<b>Endereço</b>	R JOSE R N DE MOURA, N° 00756, , CJ HAB V SANTI - ARARAQUARA - SP, CEP: 14808-282		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN****13/04/2020 - 18:48:00****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	BWB5585	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1978
<b>Chassi</b>	3300117	<b>Marca/Modelo</b>	SCANIA/LKS 140	<b>Ano Modelo</b>	1978

**Restrições RENAVAM**

RESTRICAO\_ADMINISTRATIVA

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	ARARAQUARA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA DA FAMILIA E DAS SUCESSOES DA COMARCA DE ARARAQUARA	<b>Nro do Processo</b>	10149863520178260037
<b>Juiz Inclusão</b>	GUSTAVO CARVALHO DE BARROS	<b>CPF</b>	178.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ELAINE SILVEIRA LOPES SOUZA	<b>CPF</b>	251.5XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	18/09/2019

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN

13/04/2020 - 18:48:40

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	ARARAQUARA
Juiz Inclusão	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA
Órgão Judiciário	6A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Nº do Processo	10084954120198260037

**Total de veículos: 4**

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DVS3999		SP	SR/NOMA SR3E27 CG	SAMUEL JARINA	Transferência
DCC8366		SP	FIAT/PALIO ELX	SAMUEL JARINA	Transferência
LVI0713		SP	SR/RANDON	SAMUEL JARINA	Transferência
BWB5585		SP	SCANIA/LKS 140	SAMUEL JARINA	Transferência



**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação****Nº Solicitação:** 20200413003906 **Data da Solicitação:** 13/04/2020**Data Acesso:** 13/04/2020 - 19:44**Tribunal:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**Magistrado:** JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA**Processo:** 10084954120198260037 **Tipo de Processo:** Ação Cível**Vara:** Araraquara2567 - 6ª Vara Cível**Solicitante:** CARLOS EDUARDO DIAN**Plantão:** Não**Justificativa:** Determinação Judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
19.259.028/0001-76	SAMUEL JARINA TRANSPORTES	ECF	2016	Não consta declaração para os dados informados.
19.259.028/0001-76	SAMUEL JARINA TRANSPORTES	ECF	2015	Não consta declaração para os dados informados.
265.294.798-21	SAMUEL JARINA	DIRPF	2020	
265.294.798-21	SAMUEL JARINA	DIRPF	2019	
265.294.798-21	SAMUEL JARINA	DIRPF	2018	

Imprimir	Voltar
----------	--------

**Declaração:** DIRPF / 2020

**NI Pesquisado:** 26529479821

**Data/Hora:** 13/04/2020 19:44:06

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**Declaração:** DIRPF / 2019

**NI Pesquisado:** 26529479821

**Data/Hora:** 13/04/2020 19:44:36

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**Declaração:** DIRPF / 2018

**NI Pesquisado:** 26529479821

**Data/Hora:** 13/04/2020 19:44:32

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s).** Nada Mais. Araraquara, 16 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0145/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)	D.J.E
Marina Nogueira Roderio (OAB 345093/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Efetuado o recolhimento da despesa devida (págs.81/82) e apresentada a memória atualizada da dívida (págs.79/80), providencie a Serventia, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome dos executados SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME, CNPJ 19.259.028/0001-76 e SAMUEL JARINA, CPF 265.294.798-21, até o valor de R\$ 85.782,52. Proceda-se, também, à pesquisa de veículos via RENAJUD, procedendo-se ao bloqueio da transferência, inclusive. Proceda-se, por fim, à pesquisa INFOJUD visando à obtenção das declarações de IRPF e IRPJ . Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o executado, na pessoa do seu advogado, pela imprensa ou, não tendo advogado que lhe represente nos autos, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 17 de abril de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0145/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)	D.J.E
Marina Nogueira Rodero (OAB 345093/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Do que dou fé.  
Araraquara, 17 de abril de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0145/2020, foi disponibilizado na página 366/371 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)  
Marina Nogueira Rodero (OAB 345093/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 22 de abril de 2020.

Alexandre Carlos da Silva  
Coordenador

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0145/2020, foi disponibilizado na página 366/371 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)  
Marina Nogueira Roderó (OAB 345093/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Efetuado o recolhimento da despesa devida (págs.81/82) e apresentada a memória atualizada da dívida (págs.79/80), providencie a Serventia, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome dos executados SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME, CNPJ 19.259.028/0001-76 e SAMUEL JARINA, CPF 265.294.798-21, até o valor de R\$ 85.782,52. Proceda-se, também, à pesquisa de veículos via RENAJUD, procedendo-se ao bloqueio da transferência, inclusive. Proceda-se, por fim, à pesquisa INFOJUD visando à obtenção das declarações de IRPF e IRPJ. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se o executado, na pessoa do seu advogado, pela imprensa ou, não tendo advogado que lhe represente nos autos, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Araraquara, 22 de abril de 2020.

Alexandre Carlos da Silva  
Coordenador

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

Processo Nº:   
1008495-41.2019.8.26.0037

**BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado nos autos da  
**EXECUÇÃO** que move em face de **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME E OUTRO**,  
vem à presença de Vossa Excelência requer o que segue:

Requer a penhora dos veículos localizados na pesquisa  
Renajud de fls. 97 e abaixo descritos, sendo:

- **Placa DVS3999 SP, marca/modelo: SR/NOMA  
SR3E27 CG;**
- **Placa DCC8366 SP, marca/modelo FIAT/PALIO  
ELX 2000 2001;**
- **Placa LVI0713 SP, marca/modelo SR/RANDON  
1993 1993;**

Sem prejuízo do acima pleiteado, requer seja expedido  
**mandado de constatação e intimação** para fins de confirmação se os veículos se

encontram na posse do executado, bem como o estado de conservação dos mesmos e intimação do executado acerca da penhora.

Pede deferimento.

Araçatuba, 21 de abril de 2020.

**MARGARETE RAMOS DA SILVA**  
**OAB/SP 55.139**

**MARINA NOGUEIRA RODERO**  
**OAB/SP 345.093**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

**Vistos.**

-

Primeiramente, deverá a credora, no prazo de trinta (30) dias, antecipar a diligência do oficial de justiça.

Com o recolhimento, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos veículos: **SR/NOMA SR3E27 CG, ano/modelo 2007/2007, placa DVS3999; FIAT/PALIO ELX, ano/modelo 2000/2001, placa DCC8366 e SR/RANDON, ano/modelo 1993/1993 - placa LVI0713.**

O oficial de justiça, por ocasião da penhora e avaliação, deverá descrever o estado de conservação dos veículos, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar os veículos, acionar seus motores para verificar o funcionamento e também fotografar os documentos.

Realizada a penhora (e avaliação), os devedores deverão ser intimados de que dispõem do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC.

**I.**

Araraquara, 27 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0174/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)	D.J.E
Marina Nogueira Roderio (OAB 345093/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Primeiramente, deverá a credora, no prazo de trinta (30) dias, antecipar a diligência do oficial de justiça. Com o recolhimento, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos veículos: SR/NOMA SR3E27 CG, ano/modelo 2007/2007, placa DVS3999; FIAT/PALIO ELX, ano/modelo 2000/2001, placa DCC8366 e SR/RANDON, ano/modelo 1993/1993 - placa LVI0713. O oficial de justiça, por ocasião da penhora e avaliação, deverá descrever o estado de conservação dos veículos, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar os veículos, acionar seus motores para verificar o funcionamento e também fotografar os documentos. Realizada a penhora (e avaliação), os devedores deverão ser intimados de que dispõem do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 28 de abril de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0174/2020, foi disponibilizado na página 369/373 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)  
Marina Nogueira Rodero (OAB 345093/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Primeiramente, deverá a credora, no prazo de trinta (30) dias, antecipar a diligência do oficial de justiça. Com o recolhimento, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos veículos: SR/NOMA SR3E27 CG, ano/modelo 2007/2007, placa DVS3999; FIAT/PALIO ELX, ano/modelo 2000/2001, placa DCC8366 e SR/RANDON, ano/modelo 1993/1993 - placa LVI0713. O oficial de justiça, por ocasião da penhora e avaliação, deverá descrever o estado de conservação dos veículos, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar os veículos, acionar seus motores para verificar o funcionamento e também fotografar os documentos. Realizada a penhora (e avaliação), os devedores deverão ser intimados de que dispõem do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora ou da avaliação, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC. I."

Araraquara, 29 de abril de 2020.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

**Processo Nº:**



**1008495-41.2019.8.26.0037**

**BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado nos autos da **MONITÓRIA** que move em face de **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME E OUTRO**, vem à presença de Vossa Excelência requer o que segue:

**Requer a juntada do comprovante de pagamento da diligência do Oficial de Justiça.**

Pede deferimento.

Araçatuba, 29 de abril de 2020.

**MARGARETE RAMOS DA SILVA**

**OAB/SP 55.139**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00020.393179 1 82450000008283</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 29/04/2020	Vencimento 04/05/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442780000020393	Número Documento 20393	Valor do documento 82,83

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S.A.**  
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A.**  
Nome do Réu: **SAMUEL JARINA TRANSPORTES**

Número do Depósito: **20393**  
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **1008495-41.2019.8.24.0037**  
Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00020.393179 1 82450000008283</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 29/04/2020	Vencimento 04/05/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442780000020393	Número Documento 20393	Valor do documento 82,83

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S.A.**  
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A.**  
Nome do Réu: **SAMUEL JARINA TRANSPORTES**

Número do Depósito: **20393**  
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **1008495-41.2019.8.24.0037**  
Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00020.393179 1 82450000008283</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 29/04/2020	Vencimento 04/05/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442780000020393	Número Documento 20393	Valor do documento 82,83

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S.A.**  
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A.**  
Nome do Réu: **SAMUEL JARINA TRANSPORTES**

Número do Depósito: **20393**  
Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **1008495-41.2019.8.24.0037**  
Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00020.393179 1 82450000008283</b>
------------------------	--------------	---

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 04/05/2020
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5963-3 / 950000-6
Data do Documento 29/04/2020	Nº do documento 20393	Nosso número 28442780000020393
Carteira 17/35	Espécie	(=) Valor do documento 82,83

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
82,83

Pagador BANCO BRADESCO S.A. CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 RUA RUA CONSELHEIRO OSCAR RODRIGUES ALVES 5º ANDAR 55, CENTRO ARACATUBA -SP CEP:16010-330	Código de baixa
Sacador/Avalista	Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/05/2020 às 14:13, sob o número WARQ20700504052. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 322BBB8.



**Bradesco**  
Net Empresa

## Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 8150933119400082792339084

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: SAMUEL JARINA TRANSPORTES

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02844.278008 00020.393179 1 82450000008283

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de  
Vencimento: 04/05/2020

Número de  
Pagamento: 1900420384

Data de  
Pagamento: 30/04/2020

Nº documento:

Data de  
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 19004203843523572

Tipo de  
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do  
Documento: R\$ 82,83

(-) Desconto /  
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 82,83

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando a expedição do MANDADO como retro requerido.** Nada Mais. Araraquara, 12 de maio de 2020. Eu, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **037.2020/011025-5**

O MM. Juiz de Direito do 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do executado, **SAMUEL JARINA, POR SI E NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME**, CPF 265.294.798-21, Rua Jose Roberto Negro de Moura, 756, Conjunto Habitacional Victorio, CEP 14808-282, Araraquara - SP, **a seguir descritos:**

**SR/NOMA SR3E27 CG, ano/modelo 2007/2007, placa DVS3999;**  
**FIAT/PALIO ELX, ano/modelo 2000/2001, placa DCC8366;**  
**SR/RANDON, ano/modelo 1993/1993 - placa LVI0713.**

**Ato contínuo, INTIME-SE** o executado de que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição da penhora, consoante artigo 847, caput, do CPC e do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora e da avaliação, consoante artigo 917, parágrafo 1.º, do CPC.

O oficial de justiça, por ocasião da penhora e avaliação, deverá descrever o estado de conservação do veículo, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar o veículo, acionar o seu motor para verificar o funcionamento e, também, fotografar o documento.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 26 de maio de 2020. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 20393

R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Margarete Ramos da Silva e Marina Nogueira Rodero  
 Telefone Comercial: (18)36222737 e (18)37017003

**1008495-41.2019.8.26.0037**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

\*03720200110255\*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

**Processo Nº: 1008495-41.2019.8.26.0037**

**BANCO BRADESCO S/A**, por sua advogada,  
**SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME e SAMUEL JARINA**, nos autos da  
**EXECUÇÃO** que tramita por este R. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa  
Excelência, informar e requerer o que segue:

1 – Ressalvadas quaisquer outras dívidas não abrangidas pelo presente instrumento, os executados confessam e reconhecem a presente dívida conforme ajuizada e devidamente corrigida no valor de R\$ 80.940,85 (oitenta mil novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), para a data de 17/07/2020.

2 – Diante da impossibilidade de pagamento do débito confessado integralmente e de uma vez, as partes estabelecem que o valor para **quitação da dívida nestes autos será na importância de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), referente ao contrato 415/2395996 (contrato primitivo nº 385/11989707), para ser pago em 72 parcelas**

**mensais**, consecutivas e fixas, **sendo as parcelas de nº 01 até 71 no valor de R\$ 1.542,39 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e nove) cada, e a parcela de nº 72 no valor de R\$ 1.542,31 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)**, já estando essas parcelas acrescidas juros pré-fixados de 1,00% ao mês, iniciando-se o pagamento em 16/11/2020 e findando-se em 16/10/2026.

3 – Os pagamentos serão efetuados na Agência do **CREDOR** de nº. **2836-3 – Banco Bradesco Alameda Paulista em Araraquara/SP**, através de débito automático na conta corrente nº **10561-9**, de titularidade do executado/devedor **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME**, ficando desde já esses débitos autorizados, e comprometendo-se a manter saldo suficiente de modo a permitir os pagamentos em seus respectivos vencimentos.

4 – Os executados reconhecem e confessam dever a patrona do Banco exequente, a título de honorários advocatícios de sucumbência a importância de R\$ 8.094,00 (oito mil e noventa e quatro reais), conforme prescreve o artigo 827 do Código de Processo Civil. Ocorre que, diante da impossibilidade do pagamento do valor reconhecido e confessado, a patrona do Banco exequente concorda em receber, para quitação dos honorários sucumbenciais, **a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), da seguinte forma: parcelado em cinco parcelas mensais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, com início aos 16/11/2020 e término aos 16/05/2020.** Os pagamentos deverão ser feitos mediante depósito em dinheiro ou transferência (TED) na **conta corrente 133.702-5, agência 0110-4, Banco 237 (Bradesco), de titularidade de Margarete Ramos Sociedade de Advogados – CNPJ nº 17.549.305/0001-50**, cuja quitação será dada tão somente após o comprovante de contabilização na conta corrente acima apontada. Caso o executado não efetue o pagamento no prazo e nos

valores acordados, a patrona do exequente seguirá a cobrança dos honorários no valor confessado, com todos os acréscimos legais, amortizando-se o valor que porventura tenha sido pago.

5 – Qualquer recebimento do acordo fora do prazo estabelecido importará em mera tolerância, de forma alguma importando em novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de mora. O presente acordo destina-se a permitir ao devedor a oportunidade de pagamento parcelado do seu débito, daí porque não importa em novação da dívida, permanecendo em vigência (inalteradas) todas as demais cláusulas do contrato objeto da presente medida judicial, bem como os avalistas e garantidores **SAMUEL JARINA – CPF nº 265.294.798-21**, e todas as garantias ali constantes.

6 – Caso os executados não efetuem o pagamento no prazo e nos valores e condições ora acordados, poderá o exequente dar por rescindido o presente acordo, seguindo-se a dívida com todos os seus acréscimos definidos em lei, conforme ajuizado e reconhecido no item 1, amortizando-se deste valor o que porventura tenha sido pago, com o consequente e imediato prosseguimento da execução.

7 – Na falta do cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelos executados, poderá o exequente dar por vencido o presente acordo, independentemente de aviso extrajudicial ou judicial.

8 – Em decorrência do reconhecimento e confissão espontânea da dívida acima descrita, os executados renunciam e desistem dos Embargos à Execução ajuizados ou não, bem como de todos e quaisquer recursos inerentes. Ademais, os executados se comprometem a providenciar a imediata extinção de quaisquer ações movidas contra o exequente e também renunciam ao direito de

opor qualquer medida incidental, mesmo aquelas em grau de recursos, pelo que, fica aqui expressamente renunciado o prazo para sua interposição, acordando desde já em não opor qualquer medida impeditiva ao bom e fiel cumprimento do presente ajuste, sejam elas de que natureza forem, em virtude de, neste ato, ficar declarada a aceitação expressa a todos os termos deste acordo.

9 – Esclarece, ainda, que caberá ao executado as providências de baixa da restrição judicial junto ao SERASA, se houver. Ademais, o executado reconhece a inexistência de responsabilidade do credor pela inclusão e manutenção de seu nome junto aos órgãos de restrições e proteção ao crédito, não tendo, por qualquer ocorrência registrada, nada a pedir ou mesmo reclamar a qualquer título.

10 – Através do presente, o executado se dá por citado, na conformidade do artigo 239, §1º do Código de Processo Civil, bem como intimado dos termos da presente medida judicial.

11 – Nestas condições, as partes requerem a homologação do presente acordo para que surtam todos os efeitos, legais e jurídicos, com a conseqüente **SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 922 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**, para que o presente ajuste possa ser integralmente cumprido, cessando a suspensão se ocorrer qualquer violação das cláusulas e condições ajustadas.

12 – Eventuais custas remanescentes ficarão a cargo dos executados, **bem como eventual IOF**, requerendo sejam as mesmas calculadas com base no valor do acordo.



Pede deferimento

Araçatuba, 17 de julho de 2020.

**MARGARETE RAMOS DA SILVA**  
**OAB/SP: 55.139**

De acordo:

  
**SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME**  
**CNPJ nº 19.259.028/0001-76**

  
**SAMUEL JARINA**  
**CPF nº 265.294.798-21**

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

Processo Nº:



**1008495-41.2019.8.26.0037**

**BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado nos autos da **MONITÓRIA** que move em face de **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME E OUTRO**, vem à presença de Vossa Excelência requer o que segue:

**Diante do acordo parcelado pactuado entre as partes, REQUER seja realizado o desbloqueio via sistema Renajud, para fins de LICENCIAMENTO e de CIRCULAÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS LOCALIZADOS NA PESQUISA RENAJUD.**

Pede deferimento.

Araçatuba, 20 de julho de 2020.

**MARGARETE RAMOS DA SILVA**  
**OAB/SP 55.139**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Trata-se de ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A.** contra **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME** e **SAMUEL JARINA**, sob o fundamento de que a primeira executada deixou de pagar as parcelas referente à cédula de crédito bancário que firmou, desde a primeira, em 20.05.2019, gerando a antecipação do débito de R\$ 70.742,47 (setenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (págs 125/129).

**É o breve relatório.**

**Decido.**

Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs 125/129) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, **até 16.11.2026.**

Registre-se que os bloqueios de págs. 87/104 foram realizados apenas para transferência dos bens, e não para licenciamento ou circulação.

Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Decorridos, intemem-se as partes para que se manifestem sobre o prosseguimento do feito em trinta (30) dias, sendo que o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação e consequente extinção do processo.

**I.**

**Araraquara, 24 de julho de 2020.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0369/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)	D.J.E
Marina Nogueira Rodero (OAB 345093/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Trata-se de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ajuizada por BANCO BRADESCO S/A. contra SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME e SAMUEL JARINA, sob o fundamento de que a primeira executada deixou de pagar as parcelas referente à cédula de crédito bancário que firmou, desde a primeira, em 20.05.2019, gerando a antecipação do débito de R\$ 70.742,47 (setenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (págs 125/129). É o breve relatório. Decido. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs 125/129) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 16.11.2026. Registre-se que os bloqueios de págs. 87/104 foram realizados apenas para transferência dos bens, e não para licenciamento ou circulação. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Decorridos, intimem-se as partes para que se manifestem sobre o prosseguimento do feito em trinta (30) dias, sendo que o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação e consequente extinção do processo. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 28 de julho de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0369/2020, foi disponibilizado na página 422/428 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)  
Marina Nogueira Roderó (OAB 345093/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Trata-se de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ajuizada por BANCO BRADESCO S/A. contra SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME e SAMUEL JARINA, sob o fundamento de que a primeira executada deixou de pagar as parcelas referente à cédula de crédito bancário que firmou, desde a primeira, em 20.05.2019, gerando a antecipação do débito de R\$ 70.742,47 (setenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (págs 125/129). É o breve relatório. Decido. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs 125/129) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 16.11.2026. Registre-se que os bloqueios de págs. 87/104 foram realizados apenas para transferência dos bens, e não para licenciamento ou circulação. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Decorridos, intemem-se as partes para que se manifestem sobre o prosseguimento do feito em trinta (30) dias, sendo que o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação e consequente extinção do processo. I."

Araraquara, 29 de julho de 2020.

ELIOENAI DE SENA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça **WENCESLAU DE ANGELO JÚNIOR (20765)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2020/011025-5 dirigi-me à rua José Roberto Negrão de Moura, 756 e PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO DE UM DOS BENS INDICADOS NO ROSTO DO MANDADO, conforme auto anexo. Esclareço que foram realizadas várias diligências no endereço indicado, ou seja, no dia 31.07 às 10:10 h e 17:45 h / no dia 02.08 às 16:40 h / no dia 07.08 às 16:45 h, sendo na primeira oportunidade, localizei o objeto SR/NOMA SR3E27 CG, PLACA DVS-3999 e procedi a lavratura do auto de penhora e avaliação. Estava presente no local a Sra. Adriana que, além de não se identificar, não quis fazer qualquer tipo de informação, somente, disse que no final da tarde o demandado estaria no local. No entanto, em nenhuma das demais diligências realizadas localizei a parte demandada, ou seja, a pessoa de Samuel Jarina; nem mesmo os outros dois objetos (FIAT/PALIO ELX, PLACA DCC-8366 e SR/RANDON, PLACA LVI-0713). Para concluir, informo que na última diligência o cadeado do portão estava destravado e a porta de entrada da residência estava aberta; mas ninguém atendeu a porta. Nada mais.

Araraquara, 07 de agosto de 2020.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 08 de agosto de 2020.

Número de Cotas: 01  
 (guia 20393 = R\$ 82,83)

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO  
COMARCA DE ARARAQUARA

AUTO DE PENHORA

Processo nº 1008495-41.2019.8.26.0037  
Mandado nº 037.2020/011025-5

6ª Vara Cível

Aos 31 de agosto de 2020, nesta comarca de Araraquara/SP dirigi-me rua José Roberto Negrão Moura, 756 para cumprir a respeitável ordem judicial determinada na ação que Banco Bradesco S.A promove em face de Samuel Jarina Transportes ME., PROCEDI À PENHORA; a saber: -----

- 01 (uma) carreta Semi Reboque, marca NOMA, modelo SR3E27 CG, ano/modelo: 2007/2007, placa DVS-3999. A carreta está em regular estado de conservação e apresenta sinais de desgaste devido ao uso. Tem cor predominante branca, tem todos os pneus de rodagem (em regular estado) e dois estepes (lisos). As lanternas traseiras estão em ordem. Apresenta os paralamas e algumas partes da lateral danificadas. O bem foi avaliado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). -----

Feita a penhora NOMEEI COMO FIEL DEPOSITÁRIO a parte demandada na pessoa de Samuel Jarina, CPF:265.294.798-21. Nada mais.

OFICIAL DE JUSTIÇA \_\_\_\_\_

*WENCESLAU*

MATRÍCULA Nº 808.955

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

Processo nº:



**1008495-41.2019.8.26.0037**

**BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado nos autos da **EXECUÇÃO** que move em face de **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME E OUTRO**, vem à presença de Vossa Excelência requerer o que segue:

Ante o não cumprimento do acordo por parte dos executados, requer seja dado seguimento na presente ação, informando que o valor atualizado do débito perfaz a importância de **R\$ 93.831,59 (noventa e três mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo o valor de R\$ 85.301,45 cabente ao Banco Bradesco e o valor de R\$ 8.530,14 referente aos honorários sucumbenciais desta petição.

Ademais, requer **seja oficiado à Ciretran para o fornecimento de extrato atualizado do veículo penhorado nos autos (fls. 135), qual seja: Semi Reboque, marca NOMA, modelo SR3E27 CG, ano/modelo: 2007/2007, placa DVS-399, informado, em especial, a**

**existência de débitos ou restrições, de natureza administrativa, fiscal ou sancionatória**, posto ser esta a única forma de obtenção de tais informações haja vista que o Comunicado Detran nº 8, veda o fornecimento de extrato de pesquisa PRODESP ao cidadão ou representante legal, incluindo advogados e despachantes, possuidores ou não de mandato (procuração).

Pede deferimento

Araçatuba, 27 de janeiro de 2021.

**MARGARETE RAMOS DA SILVA**  
**OAB/SP: 55.139**

**MARINA NOGUEIRA RODERO**  
**OAB/SP: 345.093**

**BRADESCO****Demonstrativo de Débito**

**Devedor:** SAMUEL JARINA TRANSPORTES - ME  
**Agência:** 2836 / AL.PAULISTA-UARARAQ  
**Conta:** 10561  
**Cart/Contrato:** 415/3970548  
**Correção monetária:** INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)  
**Juros:** 12,00% a.a. Periodicidade: Simples

<b>DATA DA ATUALIZAÇÃO :</b>	<b>01/02/2021</b>
<b>VALOR CONFESSADO ATUALIZADO :</b>	<b>85.301,45</b>
<b>(-) PAGTOS.ATUALIZADOS :</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO DEVEDOR ATUALIZADO :</b>	<b>85.301,45</b>

VALOR CONFESSADO			JUROS			Valor Confessado Atualizado
Data da Confissão	Valor	Valor Corrigido	Dias	%	Valor	01/02/2021
17/07/2020	76.200,00	80.063,33	199	6,54	5.238,12	85.301,45
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>76.200,00</b>	<b>80.063,33</b>			<b>5.238,12</b>	<b>85.301,45</b>

**Nota: Juros de mora = (12% a.a Dividido por 365) = Taxa diária: 0,0328767 a.d., de forma simples Incidência: Correção monetária e juros, cobrados das datas de débitos e pagamentos até a data da atualização.**

4510/DOC - Departamento de Operações Centralizadas

**BRABESCO****DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**

Devedor : SAMUEL JARINA TRANSPORTES - ME  
Agência : 2836 AL.PAULISTA-UARARAQ  
Conta : 10561  
Cart/Contrato : 415 / 3970548  
ÍNDICES : INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

07/2020	0,30000
08/2020	0,44000
09/2020	0,36000
10/2020	0,87000
11/2020	0,89000
12/2020	0,95000
01/2021	1,46000

4510/DOC - Departamento de Operações Centralizadas



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Págs. 136/137: Defiro o requerido. Oficie-se ao Detran, pela vinda de maiores informações sobre o veículo SR/NOMA SR3E27 CG, ano/modelo 2007/2007, placa DVS3999, notadamente quanto à existência de débitos ou restrições, de natureza administrativa, fiscal ou sancionatória, competindo à parte providenciar o encaminhamento, facultada a comprovação nos autos, aguardando-se resposta pelo prazo de 30 dias.

**I.**

Araraquara, 16 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0084/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)	D.J.E
Marina Nogueira Rodero (OAB 345093/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 136/137: Defiro o requerido. Oficie-se ao Detran, pela vinda de maiores informações sobre o veículo SR/NOMA SR3E27 CG, ano/modelo 2007/2007, placa DVS3999, notadamente quanto à existência de débitos ou restrições, de natureza administrativa, fiscal ou sancionatória, competindo à parte providenciar o encaminhamento, facultada a comprovação nos autos, aguardando-se resposta pelo prazo de 30 dias. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 17 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0084/2021, foi disponibilizado na página 480/497 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/02/2021. Considera-se a data de publicação em 19/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)  
Marina Nogueira Roderó (OAB 345093/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 136/137: Defiro o requerido. Oficie-se ao Detran, pela vinda de maiores informações sobre o veículo SR/NOMA SR3E27 CG, ano/modelo 2007/2007, placa DVS3999, notadamente quanto à existência de débitos ou restrições, de natureza administrativa, fiscal ou sancionatória, competindo à parte providenciar o encaminhamento, facultada a comprovação nos autos, aguardando-se resposta pelo prazo de 30 dias. l."

Araraquara, 18 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 18 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria informações sobre o veículo **SR/NOMA SR3E27 CG, ano/modelo 2007/2007, placa DVS3999**, notadamente quanto à existência de débitos ou restrições, de natureza administrativa, fiscal ou sancionatória.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq6cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)  
**Detran**  
[protocolo.detran@sp.gov.br](mailto:protocolo.detran@sp.gov.br)

1008495-41.2019.8.26.0037



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofício à disposição para encaminhamento, facultando-se comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias.** Nada Mais. Araraquara, 23 de fevereiro de 2021. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA/SP**

Processo nº



**1008495-41.2019.8.26.0037**

**BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado nos autos da **EXECUÇÃO** que move em face de **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME E OUTRO**, vem à presença de Vossa Excelência requerer o que segue:

A juntada aos autos do comprovante de encaminhamento do ofício ao e-mail do Detran/SP.

Pede deferimento.

Araçatuba, 2 de março de 2021.

**MARGARETE RAMOS DA SILVA**  
**OAB/SP 55.139**

**NATÁLIA ARAUJO BUENO**  
**OAB/SP 278.118**

**Natalia - MRamos Advocacia**

---

**De:** Protocolo Detran <protocolo.detran@sp.gov.br>  
**Para:** Natalia - MRamos Advocacia  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 10:32  
**Assunto:** Read: OFÍCIO - 6 VARA CIVEL ARARAQUARA

A sua mensagem:

Para: Protocolo Detran  
Assunto: OFÍCIO - 6 VARA CIVEL ARARAQUARA  
Enviado: terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 10:12:44 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 10:32:05 (UTC-03:00) Brasilia.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0112/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)	D.J.E
Marina Nogueira Rodero (OAB 345093/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofício à disposição para encaminhamento, facultando-se comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias."

Do que dou fé.  
Araraquara, 9 de março de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0112/2021, foi disponibilizado na página 483/496 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2021. Considera-se a data de publicação em 11/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)  
Marina Nogueira Rodero (OAB 345093/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofício à disposição para encaminhamento, facultando-se comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias."

Araraquara, 10 de março de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário

**ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL**

**De:** Nucleo de Procedimentos Especiais da Diretoria de Veiculos - DETRAN  
<npediretoriadaveiculos@detran.sp.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de março de 2021 11:29  
**Para:** ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL  
**Cc:** Sandra Fogaca Alves  
**Assunto:** REF. Processo: 1008495-41.2019.8.26.0037  
**Anexos:** 2264 sandra.pdf; 2264 extr.pdf

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Considerando a situação atual do país em relação à Pandemia do Covid-19 e considerando que esta Gerência permaneceu em quarentena reduzindo o quadro de funcionários por manter parte da equipe em teletrabalho, informamos que esta Gerência encontra-se empenhada para atender todas as demandas físicas represadas.

Importante ressaltar que o Detran/SP, em 31/08/2020, implantou o novo sistema SP Sem Papel para o recebimento de ofícios, a fim de reduzir e eliminar gradualmente o trâmite de papel no âmbito da Administração Estadual, mediante, entre outras iniciativas, ações de desburocratização e a adoção do processo digital.

Desta forma, solicitamos encarecidamente de encaminhar futuros ofícios para o e-mail [protocolo.detran@sp.gov.br](mailto:protocolo.detran@sp.gov.br).

Por fim, encaminhamos em anexo o Ofício Detran n.º **2264/2021-Sandra** referente ao expediente Detran SP Sem Papel n.º **DTRAN-EXP-2020/30486**, para conhecimento e demais providências.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE NÃO RESPONDER ESTE E-MAIL, VEZ QUE ESTE NÃO RECEBE DEMANDAS E/OU DÚVIDAS.**

Agradecemos a compreensão e colaboração.

Att.  
Rodrigo dos Santos Moreira  
Núcleo de Procedimentos Especiais  
Diretoria de Veículos - DETRAN/SP



**Governo do Estado de São Paulo**  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
núcleo de procedimentos especiais

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** NPE Nº 2264/2021 sfa  
**Interessado:** 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA  
**Assunto:** DTRAN-EXP-2021/30486 REF. Processo: 1008495-41.2019.8.26.0037

**Excelentíssimo (a) Juiz (a),**

Com nossos cumprimentos, após análise do requerido por Vossa Excelência, encaminhamos os extratos de pesquisas de veículos constantes no banco de dados do sistema Prodesp deste Departamento, referente à (s) placa (s) solicitada (s).

No ensejo, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos os votos de distinta consideração.

**6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA**

**araraq6cv@tjsp.jus.br**

São Paulo, 05 de março de 2021.

**SANDRA FOGAÇA ALVES**  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
núcleo de procedimentos especiais

Raphael Moraes Ferreira  
Agente Estadual de Trânsito  
núcleo de procedimentos especiais

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 10/03/2021 às 13:52. Para conferir o original, acesse o site <https://tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 3B109F2.

\*\*\* CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN \*\*\*

STÁ 210658 USUARIO PE00026845 05/03/2021 - 13:50:08  
 PLACA DVS3999 MUNIC 06163 - ARARAQUARA RENAV 00930208820  
 CHASSI 9EP07143071003626 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA  
 MARCA SR/NOMA SR3E27 CG COR BRANCA MD 2007 FB 2007 CB  
 CATEG ALUGUEL TIPO S. REBOQUE ESPEC CARGA CARR CAR ABERTA  
 EIXOS 03 LOTACAO CAP.CAR 033,00T POT CIL GNV N/A  
 DES 8141 VIS 999 CON 999 DIG 999 EM CRV 09/08/2013 1A LIC 2020 29/12/2020  
 BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT 09/08/2013 USU 1164  
 BLQ GUINCHO VEICULO LIBERADO CAD 16/08/2007 USU 7623 ONL  
 RESTR RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . . CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA  
 DEBITOS NADA CONSTA CAMBIO  
 PROT.MOTOR DT.PROT.MOTOR MOTOR  
 PROPR SAMUEL JARINA  
 END RUA JOSE ROBERTO NEGRAO DE MOU 756 CJ HAB VICTORIO CEP 14808282  
 MUN 06163 ARARAQUARA RG 336152486 UF SP CPF 00026529479821  
 PROPRANT JOFER TRANSPORTES LTDA  
 END R JULIO R JUNIOR 84 JD A COSTA CEP 13052063  
 MUN 06291 CAMPINAS RG CGC 58528340000170  
 PLACA ANTERIOR DVS3999 MUN 06291 - CAMPINAS UF SP  
 PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . \*

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 insert receive forms

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 05/03/2021  
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 13:53:01

PLACA : DVS3999 MUNICIPIO: 06163 - ARARAQUARA

CHASSI: 9EP07143071003626

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 10084954120198260037

ORGAO JUDICIAL: 12364 - 6A VARA CIVEL DE ARARAQUARA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	13/04/2020	18:49:06		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 13/04/2020 HORA - 19:19:59

TIPO DE RESTRICAO :  
 1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA  
 PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO..... \*

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 insert receive forms

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 10/03/2021 às 13:52. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 3B109F2.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: vista ao credor para manifestação em trinta (30) dias, a respeito do ofício de páginas 149/150.** Nada Mais. Araraquara, 10 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0117/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)	D.J.E
Marina Nogueira Rodero (OAB 345093/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: vista ao credor para manifestação em trinta (30) dias, a respeito do ofício de páginas 149/150."

Do que dou fé.  
Araraquara, 11 de março de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0117/2021, foi disponibilizado na página 559/570 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/03/2021. Considera-se a data de publicação em 15/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)  
Marina Nogueira Roderó (OAB 345093/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: vista ao credor para manifestação em trinta (30) dias, a respeito do ofício de páginas 149/150."

Araraquara, 12 de março de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

Processo nº:



**1008495-41.2019.8.26.0037**

**BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado nos autos da **EXECUÇÃO** que move em face de **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME E OUTRO**, vem à presença de Vossa Excelência requerer o que segue:

Com fulcro no Art. 883 e 879, II do CPC, requerer seja nomeado para realizar a **Alienação Judicial Eletrônica** do veículo penhorado no processo acima o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Irani Flores JUCESP 792, através do sistema gestor [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br) já cadastrado e homologado no TJ-SP, (doc. 01 anexo).

O leilão será apregoado pelo Leiloeiro em seu escritório ou em local designado pelo MM. Juiz, com transmissão ao VIVO pela internet, e, disponibilização imediata no site [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br) para lances pelos interessados nos termos do provimento CSM 1625/2009.

Em tempo, ressalta-se que a publicação e divulgação pela internet através do sistema gestor judicial, [www.leilao brasil.com.br](http://www.leilao brasil.com.br) e em outras mídias será de responsabilidade do leiloeiro; comissão nos termos do Art. 24, Parágrafo único do Decreto Federal nº 21.981/32.

As intimações ao leiloeiro poderão ser efetuadas através do e-mail [iraniflores@leilao brasil.com.br](mailto:iraniflores@leilao brasil.com.br); fones (11) 3965-0000, com endereço comercial na Av. Gaspar Vaz da Cunha, 256, bairro do Limão – SP, CEP 02559-010.

Pede deferimento

Araçatuba, 12 de março de 2021.

**MARGARETE RAMOS DA SILVA**  
**OAB/SP 55.139**

**MARINA NOGUEIRA RODERO**  
**OAB/SP 345.093**

Pede deferimento

Araçatuba, 12 de março de 2021.

**MARGARETE RAMOS DA SILVA**  
**OAB/SP: 55.139**

**MARINA NOGUEIRA RODERO**  
**OAB/SP: 345.093**

## SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

São Paulo, 06 de dezembro de 2010

Secretaria de Tecnologia da Informação

Proc. nº 2009/86407-STI

## CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DEGE 1.3, que pela decisão proferida às fls. 128 neste expediente, onde figura como requerente Irani Flores, o sistema utilizado e hospedado em **WWW.leilaobrasil.com.br**, demonstrou atender os requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido considerado tecnicamente habilitado.

Leiloeiro / requerente:

Irani Flores – JUCESP nº 792  
Dagmar Conceição de Souza Flores – Preposto da matrícula JUCESP nº 792  
José Dilson das Chagas – JUCESP nº 650

São Paulo, 09 de dezembro de 2010.

TARCÍSIO LUIZ DE SOUZA LEITE  
Secretário-Diretor Geral  
Secretaria de Tecnologia da Informação

## CTDE

## COMUNICADO

A Presidência do Tribunal de Justiça comunica que estão abertas as inscrições para o 21º Curso de Formação de Estenotipistas, que será ministrado na comarca de Campinas, abrangendo especificamente as seguintes Circunscrições Judiciárias: 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 19ª, 20ª, 22ª, 34ª, 43ª, 50ª, 53ª e 54ª.

O curso, com 30 vagas, terá seu início em 07 de fevereiro de 2011, com duração de seis meses, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

As inscrições deverão ser feitas através do fax nº (11) 3326.9262, devidamente autorizadas pelo MM. Juiz de Direito da Vara Judicial, de 22 de novembro a 10 de dezembro de 2010 p.f., das 9:00 às 19:00 horas.

As dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone nº (11) 3227.3922.

## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

## DIMA 1

## DIMA 1.1.1

Nº 87.410/2010 – CAPITAL – Na petição datada de 07/12/2010, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 09/12/2010 exarou o seguinte despacho: “Fls. 327/328: Indefero o requerimento de suspensão do processo. Não há qualquer notícia de efeito suspensivo concedido no procedimento em andamento perante o C. Conselho Nacional de Justiça. Quanto às declarações de voto, não cabe ao representado dispor a respeito. Aguarde-se o prazo para defesa prévia.”

ADVOGADO: Luciano Ferreira Leite, OAB/SP nº 11.655.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/03/2021 às 14:50, sob o número WARQ21700330217. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 3B45AB8.

**ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL**

**De:** Ciretran Araraquara <cirararaquara@sp.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de março de 2021 11:49  
**Para:** ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL  
**Cc:** Fernando Cesar Guzzi; Vinicius Afonso Silva  
**Assunto:** Processo Digital nº 1008495-41.2019.8.26.0037  
**Anexos:** of137-2021\_1008495-41.2019.8.26.0037.pdf

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

*Boa tarde, prezados!*

*Nos termos do COMUNICADO CG Nº 879/2016, valemo-nos do e-mail institucional dessa Unidade Cartorária, onde tramita o feito, para encaminhar o ofício anexo, em atenção ao solicitado, e documentos relacionados, salvo(s) em formato padrão PDF, pertinente(s) ao processo nº 1008495-41.2019.8.26.0037.*

*Atenciosamente*

**Diego Cristiano Rodrigues**  
*Agente Estadual de Trânsito*



**Unidade Araraquara**  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
cirararaquara@sp.gov.br | 11 2690-6195 / 6195  
Av. Maria A. C. de Oliveira, 261 - Araraquara - SP  
/detransp

OFÍCIO nº 137/2021 – dcr

Araraquara, 22 de março de 2021.

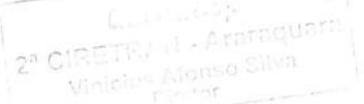
**Processo Digital nº:** 1008495-41.2019.8.26.0037  
**Classe-Assunto:** Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários  
**Exequente:** Banco Bradesco S/A  
**Executado:** Samuel Jarina Transportes ME e outros

Meritíssimo Juiz,

Pelo presente, em atenção ao ofício em epígrafe, remetemos a Vossa Excelência as pesquisas relativas às possíveis restrições de natureza administrativa, fiscal ou sancionatória que recaem sobre o veículo de placas DVS3999. Informamos que, até presente data, o veículo não possui débitos, nem restrições financeiras ou administrativas, exceto restrição judicial conforme telas de pesquisa anexas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
**FERNANDO CESAR GUZZI**  
Diretor Técnico II  
002ª Ciretran de Araraquara

  
2ª CIRETRAN - Araraquara  
Ministro Alonzo Silva  
Diretor

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Juiz de Direito  
Dr. Joao Roberto Casali da Silva  
6ª Vara Cível  
Araraquara-SP



Secretaria de Governo

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

\*\*\* CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN \*\*\*

STA 125715 USUARIO DV18112652 22/03/2021 - 11:57:32

PLACA DVS3999 MUNIC 06163 - ARARAQUARA RENAV 00930208820

CHASSI 9EP07143071003626 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

MARCA SR/NOMA SR3E27 CG COR BRANCA MD 2007 FB 2007 CB

CATEG ALUGUEL TIPO S. REBOQUE ESPEC CARGA CARR CAR ABERTA

EIXOS 03 LOTACAO CAP.CAR 033,00T POT CIL GNV N/A

DES 8141 VIS 999 CON 999 DIG 999 EM CRV 09/08/2013 1A LIC 2020 29/12/2020

BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT 09/08/2013 USU 1164

BLQ GUINCHO VEICULO LIBERADO CAD 16/08/2007 USU 7623 ONL

RESTR RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . . CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA

DEBITOS NADA CONSTA CAMBIO

PROT.MOTOR DT.PROT.MOTOR MOTOR

PROPR SAMUEL JARINA

END RUA JOSE ROBERTO NEGRAO DE MOU 756 CJ HAB VICTORIO CEP 14808282

MUN 06163 ARARAQUARA RG 336152486 UF SP CPF 00026529479821

PROPRANT JOFER TRANSPORTES LTDA

END R JULIO R JUNIOR 84 JD A COSTA CEP 13052063

MUN 06291 CAMPINAS RG UF CGC 58528340000170

PLACA ANTERIOR DVS3999 MUN 06291 - CAMPINAS UF SP

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . \*

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 1 insert receive forms

**RESTRIÇÃO JUDICIAL**

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 22/03/2021

PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 12:02:06

PLACA : DVS3999 MUNICIPIO: 06163 - ARARAQUARA

CHASSI: 9EP07143071003626

TRIBUNAL: TJSP NRO.PROCESSO: 10084954120198260037

ORGAO JUDICIAL: 12364 - 6A VARA CIVEL DE ARARAQUARA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	13/04/2020	18:49:06		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 13/04/2020 HORA - 19:19:59

TIPO DE RESTRICAO : 1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO..... \*

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 1 Col 3 Page 2 insert receive forms

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 26/03/2021 às 17:47. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 3BA6319.

## Débitos Vinculados



### DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data / hora da consulta: 22/03/2021 12:04

**Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão**

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
  - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
  - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

#### DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	<b>00930208820</b>	Espécie:	<b>CARGA</b>
Placa:	<b>DVS3999</b>	Categoria:	<b>ALUGUEL</b>
Marca/Modelo:		Tipo:	<b>S. REBOQUE</b>
Faixa do IPVA:	<b>6299070</b>	Passageiros:	<b>0</b>
Ano de Fabric.:	<b>2007</b>	Carroceria:	<b>CAB. ABERTA</b>
Município:	<b>181-8 Araraquara</b>	Ult. Licenciamento:	<b>2020</b>
Combustível:			

#### ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

#### IPVA 2021

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ -
(2) Alíquota	0,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ -
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ -
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 0,00
(9) Acréscimos Legais	R\$ -
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ -

\* ATENÇÃO: Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA

**IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS**

Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

NADA CONSTA

**IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse [www.dividadaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividadaativa.pge.sp.gov.br).

NADA CONSTA

**DPVAT**

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.  
Para mais informações, acesse: <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

NADA CONSTA

**TAXAS**

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

**Licenciamento 2021**

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
11/2021	R\$ 98,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 98,91

Exercícios Anteriores: NADA CONSTA

**MULTAS**

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

**TOTAL DE DÉBITOS**

**R\$98,91**

**OUTRAS INFORMAÇÕES****TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br).

**LICENCIAMENTO ANTECIPADO**

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA**

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)  
(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
 FORO DE ARARAQUARA  
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

**Vistos.**

-

Págs. 158/162: Dê-se ciência ao exequente.

Nomeio para exercício da função de leiloeiro, a empresa LEILÃO BRASIL, para realizar a venda do bem penhorado (págs. 134/135), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

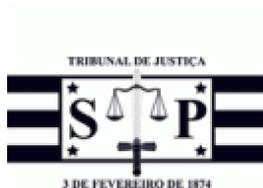
Intime-se o leiloeiro acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, tudo por meio do Portal dos Auxiliares da Justiça.

Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil.

Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM n.º 1.625/2009.

O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto n.º 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, os executados arcarão com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00.

Após a designação das datas, intemem-se os executados, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

I, do Código de Processo Civil). Deverá o exequente, no prazo de 05 dias, providenciar o recolhimento das despesas necessárias à intimação dos executados.

Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado.

**I.**

Araraquara, **19 de abril de 2021.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0177/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)	D.J.E
Marina Nogueira Rodero (OAB 345093/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 158/162: Dê-se ciência ao exequente. Nomeio para exercício da função de leiloeiro, a empresa LEILÃO BRASIL, para realizar a venda do bem penhorado (págs. 134/135), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Intime-se o leiloeiro acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, tudo por meio do Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, os executados arcarão com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intimem-se os executados, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Deverá o exequente, no prazo de 05 dias, providenciar o recolhimento das despesas necessárias à intimação dos executados. Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 20 de abril de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0177/2021, foi disponibilizado na página 494/498 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/04/2021. Considera-se a data de publicação em 23/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)  
Marina Nogueira Roderó (OAB 345093/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 158/162: Dê-se ciência ao exequente. Nomeio para exercício da função de leiloeiro, a empresa LEILÃO BRASIL, para realizar a venda do bem penhorado (págs. 134/135), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Intime-se o leiloeiro acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, tudo por meio do Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, os executados arcarão com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intemem-se os executados, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Deverá o exequente, no prazo de 05 dias, providenciar o recolhimento das despesas necessárias à intimação dos executados. Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Araraquara, 22 de abril de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico que anotei no Portal dos Auxiliares da Justiça, a nomeação do gestor leiloeiro, para atuar neste processo. Nada Mais. Araraquara, 11 de maio de 2021. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA- SP

**Leilão! Urgente!!!**

Processo nº 1008495-41.2019.8.26.0037

**IRANI FLORES**, Leiloeiro Oficial, nos autos do processo em tela que **Banco Bradesco S/A** move em face de **Samuel Jarina Transportes ME e outro**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Pela presente, solicitamos autorização para realizar leilão, assim requer que o edital encaminhado seja apreciado para afixação nos locais de costumes, publicação no DJE e intimação das partes.

Havendo deferimento, terá **início do 1º leilão em 30/07/2021 às 10:45 horas e encerramento do 1º leilão em 02/08/2021 às 10:45 horas; em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 26/08/2021 às 10:45 horas.**

Por fim, requer que todas as intimações e/ou publicações referentes ao presente feito sejam realizadas, exclusivamente, em nome dos advogados Aline Souza Flores OAB/SP nº 324.081, Iran Paulo de Souza Flores OAB/SP nº 316.799, Julia Almeida Oliveira OAB/SP nº 444.541 e Murilo Paes Lopes Lourenço OAB/SP nº 324.19.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.  
São Paulo, 21 de maio de 2021.

IRANI FLORES  
JUCESP 792

## 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara

Edital de 1ª e 2ª praça de bem móvel e para intimação de Samuel Jarina Transportes ME E Samuel Jarina, por si e na condição de representante legal da empresa SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Banco Bradesco S/A . Processo nº 1008495-41.2019.8.26.0037.

O Dr. João Roberto Casali da Silva, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que os leiloeiros oficiais, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, e ou, a Sra. Dagmar C. S. Flores, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, [www.leilabrasil.com.br](http://www.leilabrasil.com.br) para lances pela internet: **Do início e encerramento do leilão: Início do 1º leilão em 30/07/2021 às 10:45 horas e encerramento do 1º leilão em 02/08/2021 às 10:45 horas; em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 26/08/2021 às 10:45 horas,** não sendo aceito lances inferiores a 50% e deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet. **BEM:** 01 (uma) carreta Semi Reboque, marca NOMA, modelo SR3E27 CG, ano/modelo: 2007/2007, placa DVS-3999. RENAVAM 00930208820. A carreta está em regular estado de conservação e apresenta sinais de desgaste devido ao uso. Tem cor predominante branca, tem todos os pneus de rodagem (em regular estado) e dois estepes (lisos). As lanternas traseiras estão em ordem. Apresenta os paralamas e algumas partes da lateral danificadas. O bem foi avaliado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Depositário: Samuel Jarina. Local da penhora: Rua José Roberto Negrão Moura, 756. **Avaliação R\$ 38.500,00 (agosto de 2020). Quem pode ofertar lances:** É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o

encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **Da Prorrogação do Leilão:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **Da Comissão:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **Da Adjudicação:** Condicionada aos termos do Art. 876 e 892, § 1º do CPC. **Do pagamento:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. **Do pagamento parcelado:** Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar por escrito proposta ofertando no mínimo 25% a vista e saldo por prazo não superior a trinta meses, atentar para o disposto no artigo 895 do CPC. **Responsabilidade outras:** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, artigo 24 do provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos artigos 130 do Código Tributário Nacional, Parágrafo único. (No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e Artigo 908, § 1º do Código de Processo Civil, (§ 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação. **Da Remição / Acordo:** Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, os executados arcarão com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. **Da Carta de arrematação:** Artigo 901, § 1º do CPC, A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; Art. 903. Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e

irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. **Dúvidas e Esclarecimentos:** pessoalmente perante o 6º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 258, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: [atendimento@leilaobrasil.com.br](mailto:atendimento@leilaobrasil.com.br), ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, Será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ N° 32/2018, artigo 428.1.2 e artigo 887, § 2º do código de processo civil, São Paulo, 21/05/2021.

Eu \_\_\_\_\_ escrevente, digitei.

Eu \_\_\_\_\_ Diretor (a), subscrevi.

Juiz de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que **procedi ao primeiro cadastro dos advogados indicados na petição retro.** Nada Mais. Araraquara, 24 de maio de 2021.  
 Eu, \_\_\_\_, Gabriella Malheiros Marun Ferrari, Assistente Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

O funcionamento do **SAJ** foi restabelecido nesta data, *ainda de modo precaríssimo*, viabilizando a apreciação deste processo somente nesta oportunidade.

Aprovo o edital de leilão judicial de págs. 169/171, da maneira como elaborado. Publique-se na forma da lei (artigo 884, I, do CPC), dispensada a publicação do edital da hasta pública em jornal de grande circulação, consoante disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. O edital deve ser publicado na rede mundial de computadores, sendo que somente na impossibilidade de publicação de tal modo, caberá a publicação em jornal local de ampla circulação.

Ciência ao exequente das designações do 1.º leilão no período de 30.07.2021 às 10:45hrs até 02.08.2021 às 10:45hrs, seguindo-se o 2.º leilão até 26.08.2021 às 10:45hrs.

Providencie o exequente, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação dos executados (Carta AR ou mandado), nos termos da decisão de págs. 163/164.

Recolhidas, intimem-se os executados nos termos do artigo 889, I do CPC, observado o prazo de 05 dias de antecedência. Caso não sejam encontrados, considerar-se-ão eles intimados por meio do próprio edital de leilão.

O exequente deverá apresentar, até 05 dias antes do primeiro leilão, o valor atualizado do débito.

**I.**

Araraquara, 29 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0253/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)	D.J.E
Marina Nogueira Rodero (OAB 345093/SP)	D.J.E
Aline Souza Flores (OAB 324081/SP)	D.J.E
Julia Almeida Oliveira (OAB 444541/SP)	D.J.E
Iran Paulo de Souza Flores (OAB 316779/SP)	D.J.E
Murilo Paes Lopes Lourenço (OAB 324196/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - O funcionamento do SAJ foi restabelecido nesta data, ainda de modo precaríssimo, viabilizando a apreciação deste processo somente nesta oportunidade. Aprovo o edital de leilão judicial de págs. 169/171, da maneira como elaborado. Publique-se na forma da lei (artigo 884, I, do CPC), dispensada a publicação do edital da hasta pública em jornal de grande circulação, consoante disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. O edital deve ser publicado na rede mundial de computadores, sendo que somente na impossibilidade de publicação de tal modo, caberá a publicação em jornal local de ampla circulação. Ciência ao exequente das designações do 1.º leilão no período de 30.07.2021 às 10:45hrs até 02.08.2021 às 10:45hrs, seguindo-se o 2.º leilão até 26.08.2021 às 10:45hrs. Providencie o exequente, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação dos executados (Carta AR ou mandado), nos termos da decisão de págs. 163/164. Recolhidas, intimem-se os executados nos termos do artigo 889, I do CPC, observado o prazo de 05 dias de antecedência. Caso não sejam encontrados, considerar-se-ão eles intimados por meio do próprio edital de leilão. O exequente deverá apresentar, até 05 dias antes do primeiro leilão, o valor atualizado do débito. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 31 de maio de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0253/2021, foi disponibilizado na página 467/475 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/06/2021. Considera-se a data de publicação em 02/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
03/06/2021 - Corpus Christi - Prorrogação  
04/06/2021 à 04/06/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão

## Advogado

Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)  
Marina Nogueira Rodero (OAB 345093/SP)  
Aline Souza Flores (OAB 324081/SP)  
Julia Almeida Oliveira (OAB 444541/SP)  
Iran Paulo de Souza Flores (OAB 316779/SP)  
Murilo Paes Lopes Lourenço (OAB 324196/SP)

Teor do ato: "Vistos. - O funcionamento do SAJ foi restabelecido nesta data, ainda de modo precaríssimo, viabilizando a apreciação deste processo somente nesta oportunidade. Aprovo o edital de leilão judicial de págs. 169/171, da maneira como elaborado. Publique-se na forma da lei (artigo 884, I, do CPC), dispensada a publicação do edital da hasta pública em jornal de grande circulação, consoante disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. O edital deve ser publicado na rede mundial de computadores, sendo que somente na impossibilidade de publicação de tal modo, caberá a publicação em jornal local de ampla circulação. Ciência ao exequente das designações do 1.º leilão no período de 30.07.2021 às 10:45hrs até 02.08.2021 às 10:45hrs, seguindo-se o 2.º leilão até 26.08.2021 às 10:45hrs. Providencie o exequente, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação dos executados (Carta AR ou mandado), nos termos da decisão de págs. 163/164. Recolhidas, intmem-se os executados nos termos do artigo 889, I do CPC, observado o prazo de 05 dias de antecedência. Caso não sejam encontrados, considerar-se-ão eles intimados por meio do próprio edital de leilão. O exequente deverá apresentar, até 05 dias antes do primeiro leilão, o valor atualizado do débito. I."

Araraquara, 1 de junho de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe  
Escrevente Técnico Judiciário

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

Processo nº:



**1008495-41.2019.8.26.0037**

**BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado nos autos da **EXECUÇÃO** que move em face de **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME E OUTRO**, vem à presença de Vossa Excelência requerer o que segue:

Requer a juntada dos comprovantes de pagamento das diligências do Sr. Oficial de Justiça para intimação dos executados acerca da designação de datas para leilão do veículo penhorado.

No mais, requer a juntada da planilha atualizada de débito, o qual perfaz a importância de **R\$ 105.162,52 (cento e cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo o valor de R\$ 95.602,29 cabente ao Banco Bradesco e o valor de R\$ 9.560,23 referente aos honorários sucumbenciais desta petição.

Pede deferimento

Araçatuba, 2 de junho de 2021.

**MARGARETE RAMOS DA SILVA**  
**OAB/SP: 55.139**

**MARINA NOGUEIRA RODERO**  
**OAB/SP: 345.093**



**Bradesco**  
Net Empresa

## Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 9565843391720646959641813

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02844.278008 00027.298173 1 86440000017454

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de  
Vencimento: 07/06/2021

Número de  
Pagamento: 1900420384

Data de  
Pagamento: 04/06/2021

Nº documento:

Data de  
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 19004203843535965

Tipo de  
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do  
Documento: R\$ 174,54

(-) Desconto /  
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 174,54

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00027.298173 1 86440000017454

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6933-7 / 950000-6	Data Emissão 02/06/2021	Vencimento 07/06/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442780000027298	Número Documento 27298	Valor do documento 174,54

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S.A.** Número do Depósito: **27298** Número do Processo: **1008495-41.2019.8.26.0037**

Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A.** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**

Nome do Réu: **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00027.298173 1 86440000017454

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6933-7 / 950000-6	Data Emissão 02/06/2021	Vencimento 01/06/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442780000027298	Número Documento 27298	Valor do documento 174,54

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S.A.** Número do Depósito: **27298** Número do Processo: **1008495-41.2019.8.26.0037**

Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A.** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**

Nome do Réu: **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00027.298173 1 86440000017454

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6933-7 / 950000-6	Data Emissão 02/06/2021	Vencimento 07/06/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442780000027298	Número Documento 27298	Valor do documento 174,54

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S.A.** Número do Depósito: **27298** Número do Processo: **1008495-41.2019.8.26.0037**

Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A.** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**

Nome do Réu: **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00027.298173 1 86440000017454

<b>Local de pagamento</b> <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 07/06/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 6933-7 / 950000-6
Data do Documento 02/06/2021	Nº do documento 27298	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 02/06/2021
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número 28442780000027298
<b>Instruções</b> (texto de responsabilidade do beneficiário)				(=) Valor do documento 174,54

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
174,54

Pagador  
BANCO BRADESCO S.A. CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12  
RUA RUA CONSELHEIRO OSCAR RODRIGUES ALVES 5ª ANDAR 55, CENTRO  
ARACATUBA -SP CEP.16010-330

Sacador/Avalista

Código de baixa  
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/06/2021 às 09:01, sob o número WARQ21700793365. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 3DFD19B.

**MARGARETE RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Autor: BANCO BRADESCO S.A.

Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES

Processo: 1008495-41.2019.8.26.0037 Comarca: NÃO IDENTIFICADA-SP Forum: ARARAQUARA Vara: 6

Data Atualização: 31/05/2021

**Resumo do Cálculo**

Verba	Valor Principal	Valor Corrigido	Juros de Mora	Juros Rem.	Juros Comp.	Valor Multa	Valor Total
ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO	77.984,11	83.861,66	11.740,63	0,00	0,00	0,00	95.602,29
Honorários	9.560,23	9.560,23	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560,23
<b>Total:</b>	<b>93.421,89</b>	<b>93.421,89</b>	<b>11.740,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.162,52</b>

# MARGARETE RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Autor: BANCO BRADESCO S.A.

Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES

Processo: 1008495-41.2019.8.26.0037 Comarca: NÃO IDENTIFICADA-SP Forum: ARARAQUARA Vara: 6

Data Atualização: 31/05/2021

## Demonstrativo Analítico do Cálculo

Verba: ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO

Data	Folha	Documento	Valor Principal	Valor Corrigido	Juros de Mora			Juros Rem./Comp.			Valor Multa	Valor Total
					Dias	%	Valor Juros	Dias	%	Valor Juros		
16/03/2020			77.984,11	83.861,66	441	14,00	11.740,63				0	95.602,29
<b>Total</b>				<b>83.861,66</b>			<b>11.740,63</b>				<b>0,00</b>	<b>95.602,29</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/06/2021 às 09:01, sob o número WAR021700793365. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 3DFD1A0.

**MARGARETE RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS****Autor: BANCO BRADESCO S.A.****Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES****Processo: 1008495-41.2019.8.26.0037 Comarca: NÃO IDENTIFICADA-SP Forum: ARARAQUARA Vara: 6****Data Atualização: 31/05/2021****Correção Monetária**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VARIAÇÃO</b>	<b>ÍNDICE</b>
03/2020	73,271449	TJSP
04/2020	73,403337	TJSP
05/2020	73,234509	TJSP
06/2020	73,051422	TJSP
07/2020	73,270576	TJSP
08/2020	73,592966	TJSP
09/2020	73,857900	TJSP
10/2020	74,500463	TJSP
11/2020	75,163517	TJSP
12/2020	75,877570	TJSP
01/2021	76,985382	TJSP
02/2021	77,193242	TJSP
03/2021	77,826226	TJSP
04/2021	78,495531	TJSP
05/2021	78,793814	TJSP

**MARGARETE RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS****Autor: BANCO BRADESCO S.A.****Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES****Processo: 1008495-41.2019.8.26.0037 Comarca: NÃO IDENTIFICADA-SP Forum: ARARAQUARA Vara: 6****Data Atualização: 31/05/2021****Características Aplicadas ao Cálculo**

## Incidências Aplicadas

## Incidências

Apuração: Sobre o resultado

## Correção Monetária

Tabela: Sistema / Índice: TJSP

Aplicação: Mensal

## Juros de Mora

Aplicação: Mensal por mudança de mês

Forma de Cálculo: Simples

## Honorários

Base de Cálculo: 10,00 % sobre o total apurado

## Incidências por Verba

## ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO

## Correção Monetária

Período: Da data do lançamento até a data de atualização

## Juros de Mora

Contagem: A partir da data de lançamento

Taxa: Aplicar 1,00 % para todo o período



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando à expedição de mandados e de e-mail ao leiloeiro, informando a respeito da aprovação do edital, para publicação.** Nada Mais. Araraquara, 10 de junho de 2021. Eu, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**Edital aprovado 1008495-41.2019.8.26.0037**

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA &lt;marco.de@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 11/06/2021 10:14

**Para:** iraniflores@leilaobrasil.com.br <iraniflores@leilaobrasil.com.br>**Cc:** ALEXANDRE CARLOS DA SILVA <acasilva@tjsp.jus.br> 1 anexos (159 KB)

Decisão processo 1008495-41.2019.8.26.0037.pdf;

Prezados, bom dia!

Pelo presente, encaminho, em anexo, cópia da decisão proferida na ação 1008495-41.2019.8.26.0037, da 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, que aprovou o edital dos leilões designados.

Atenciosamente!

A fim de preservar a sequência das tratativas sobre a presente questão, havendo necessidade de mais informações, clique na opção "ENCAMINHAR" de forma a não criar uma nova mensagem sem histórico.

**FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM**FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO [araraq6cv@tjsp.jus.br](mailto:araraq6cv@tjsp.jus.br)**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Escrevente Técnico Judiciário

Matrícula 817788

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6ª Vara Cível - Araraquara

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 3336-1888 - Ramal 299

E-mail: [marco.de@tjsp.jus.br](mailto:marco.de@tjsp.jus.br)

## Successful Mail Delivery Report

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0137.email.locaweb.com.br>

Sex, 11/06/2021 10:14

**Para:** MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA <marco.de@tjsp.jus.br>

 1 anexos (76 KB)

Edital aprovado 1008495-41.2019.8.26.0037;

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CIENTIFICAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS**

Processo Digital nº: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **037.2021/010715-0**

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CIENTIFIQUE SAMUEL JARINA, POR SI E NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME,, CPF 265.294.798-21, Rua Jose Roberto Negrão de Moura, 756, (tel. 99610-4078), Jardim Victorio Antonio de San, CEP 14808-686, Araraquara - SP, de que as hastas do bem penhorado no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:**

**HASTAS: 1º Leilão no período de 30/07/2021, às 10h:45min, até 02/08/2021, às 10h:45min, seguindo-se o 2º Leilão até 26/08/2021, às 10h:45min, através da Leilão Brasil (www.leilaobrasil.com.br).**

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 11 de junho de 2021. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 27298 - R\$174,54

Advogado: Dras. Margarete Ramos da Silva e Marina Nogueira Rodero  
 Telefone Comercial: (18)36222737 e (18)37017003

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

**\*03720210107150\***

1008495-41.2019.8.26.0037



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **WENCESLAU DE ANGELO JÚNIOR (20765)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2021/010715-0 dirigi-me à rua José Roberto Negrão de Moura, 756 e INTIMEI a empresa demandada na pessoa do representante legal, o Sr. Samuel Jarina, dando-lhe ciência do teor do presente mandado, sendo que ele recebeu uma cópia. Nada mais.

Araraquara, 28 de junho de 2021 às 11 h 25 min.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 30 de junho de 2021.

Número de Cotas: 01  
(guia 27298 = R\$ 87,27)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 6ª VARA CÍVEL DO  
FORO DE ARARAQUARA - SP

Autos N° 1008495-41.2019.8.26.0037

Irani Flores, leiloeiro Público oficial, nomeado nos autos do processo acima epigrafado, que requer Banco Bradesco S/A, move em face de Samuel Jarina Transportes Me, vem respeitosamente requerer a juntada do Edital de Leilao publicado na forma do Provimento CGJ N° 32/2018, artigo 428.1.2 e também pelo artigo 887, § 2º do código de processo civil.

Informa também que o Leilão foi divulgado nas páginas profissionais da Leilão Brasil nas Redes Sociais, "Google, Facebook, LinkedIn, Instagram, Twitter e outros".

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 18 de agosto de 2021.

Irani Flores  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCESP 792



Fale Conosco


[Quem somos](#)
[Favoritos](#)
[Categorias](#)
[Assinar Newsletter](#)
[Lançamentos](#)
[TRT](#)



## CARRETA SEMI REBOQUE NOME 07/07 EM ARARAQUARA



Imagem Meramente Ilustrativa


[Voltar](#)

Dê seu lance	Caminhões	2ª Praça
Valor do bem		R\$ 38.500,00
Lance Inicial		R\$ 19.250,00
Último Lance		R\$ 0,00
Incremento		R\$ 1.000,00
Localização		Araraquara/SP
Data de abertura		02/08/2021 10:45
Data de Encerramento		26/08/2021 10:45
	527	0

DÊ SEU LANCE  
R\$ 19.250,00

ENCERRA-SE EM

7 14 02 27  
Dias Horas Minutos Segundos

Lote 8924 [Editar](#) [Documentos](#) [Mapa](#)

Edital de 1ª e 2ª praça de bem móvel e para intimação de Samuel Jarina Transportes ME E Samuel Jarina, por si e na condição de representante legal da empresa SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Banco Bradesco S/A . Processo nº 1008495-41.2019.8.26.0037

O Dr. João Roberto Casali da Silva, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que os leiloeiros oficiais, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, e ou, a Sra. Dagmar C. S. Flores, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, [www.leilaoBrasil.com.br](http://www.leilaoBrasil.com.br) para lances pela internet: **Do início e encerramento do leilão: Início do 1º leilão em 30/07/2021 às 10:45 horas e encerramento do 1º leilão em 02/08/2021 às 10:45 horas;** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o **2º leilão que se encerrará em 26/08/2021 às 10:45 horas**, não sendo aceito lances inferiores a 50% e deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet. **BEM:** 01 (uma) carreta Semi Reboque, marca NOMA, modelo SR3E27 CG, ano/modelo: 2007/2007, placa DVS-3999. RENAVAM 00930208820. A carreta está em regular estado de conservação e apresenta sinais de desgaste devido ao uso. Tem cor predominante branca, tem todos os pneus de rodagem (em regular estado) e dois estepes (lisos). As lanternas traseiras estão em ordem. Apresenta os paralamas e algumas partes da lateral danificadas. O bem foi avaliado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Depositário: Samuel Jarina. Local da penhora: Rua José Roberto Negrão Moura, 756. **Avaliação R\$ 38.500,00 (agosto de 2020).** **Quem pode ofertar lances:** É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor, exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **Da Prorrogação do Leilão:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **Da Comissão:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **Da Adjucação:** Condicionada aos termos do Art. 876 e 892, § 1º do CPC. **Do pagamento:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. **Do pagamento parcelado:** Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar por escrito proposta ofertando no mínimo 25% a vista e saldo por prazo não superior a trinta meses, atentar para o disposto no artigo 895 do CPC. **Responsabilidade outras:** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, artigo 24 do provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos artigos 130 do Código Tributário Nacional, Parágrafo único. (No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e Artigo 908, § 1º do Código de Processo Civil, (§ 1o No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação. **Da Remição / Acordo:** Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, os executados arcarão com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. **Da Carta de arrematação:** Artigo 901, § 1o do CPC, A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; Art. 903. Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4o deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. **Dúvidas e Esclarecimentos:** pessoalmente perante o 6º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 258, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: [atendimento@leilaoBrasil.com.br](mailto:atendimento@leilaoBrasil.com.br), ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ Nº 32/2018, artigo 428.1.2 e artigo 887, § 2º do código de processo civil, São Paulo, 21/05/2021

Lances

Usuário	Tipo	Data	Valor
Sem lances			

### Leilão Brasil

Próximos lotes  
Lotes encerrados

### Contato

Fale Conosco  
Trabalhe Conosco

### Redes Sociais

Facebook  
LinkedIn  
Google+  
Instagram  
Twitter

### Endereço

Av. Gaspar Vaz da Cunha, 258  
Vila Prado, São Paulo - SP  
02559-010

**ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL**

**De:** Julia Almeida Oliveira <julia@leilaobrasil.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de agosto de 2021 13:12  
**Para:** margarete@mramosadv.com.br; ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** ENCERRAMENTO DE LEILÃO ELETRÔNICO - 1008495-41.2019.8.26.0037  
**Anexos:** Comunicado Lote 8924.docx

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

**Processo:** 1008495-41.2019.8.26.0037

**ENCERRAMENTO DE LEILÃO ELETRÔNICO**

**Comunicamos que o leilão eletrônico foi encerrado NEGATIVO em 26/08/2021, documentação pertinente completa está sendo juntada por petição.**

**Cordialmente**

--



[www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br)



**Julia Almeida**  
advogada

Leilão Brasil  
 +55 11 3965.0000  
 julia@leilaobrasil.com.br  
 Av. Gaspar Vaz da Cunha, 258 - São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 27/08/2021 às 14:40 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 40B1046.



## LEILÃO ELETRÔNICO ON LINE AO VIVO

Processo: 1008495-41.2019.8.26.0037

### ENCERRAMENTO DE LEILÃO ELETRÔNICO

**Comunicamos que o leilão eletrônico foi encerrado NEGATIVO em 26/08/2021, documentação pertinente completa está sendo juntada por petição.**

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

Irani Flores  
JUCESP 792



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL – DO  
FORO DE ARARAQUARA - SP

Autos N° 1008495-41.2019.8.26.0037

Irani Flores, leiloeiro oficial, nomeado nos autos da Ação de Procedimento Comum que lhe requer “**Banco Bradesco S/A** em face de **Samuel Jarina Transportes ME**” vem à presença de Vossa Excelência para informar que segue:

Não obstante a divulgação que foram feitas ao leilão postado no sistema gestor, [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br), não houve nenhuma oferta, o que lamentavelmente tornou o leilão negativo. Nesse ato junta o auto negativo (doc. 01).

Diante o exposto e demonstrado, fica claro que não faltou esforço da parte do leiloeiro na divulgação, tem a presente, finalidade de informar e se colocar a disposição do MM. Juízo para outros que se fizer necessário, bem como, realizar outros leilões futuros.

Termos em que,

pede deferimento.

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

**ALINE SOUZA FLORES**  
**OAB/SP: 324.081**

**AUTO DE SEGUNDA PRAÇA NEGATIVO**

Aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 10:45 horas, nesta Cidade de São Paulo, através do leiloeiro judicial [www.leilaoBrasil.com.br](http://www.leilaoBrasil.com.br), por determinação da MM<sup>o</sup> **Dr. João Roberto Casali da Silva, Juiz de Direito da 6<sup>a</sup> Vara Cível do Foro de Araraquara** foi apregoado pelo Leiloeiro Oficial, **SR. IRANI FLORES** referente ao bem penhorado nos autos da Ação de Procedimento Comum, **PROC. Nº 1008495-41.2019.8.26.0037** em que são partes “**Banco Bradesco S/A** em face de **Samuel Jarina Transportes ME**, edital **BEM: 01** (uma) carreta Semi Reboque, marca NOMA, modelo SR3E27 CG, ano/modelo: 2007/2007, placa DVS-3999. RENAVAL 00930208820. A carreta está em regular estado de conservação e apresenta sinais de desgaste devido ao uso. Tem cor predominante branca, tem todos os pneus de rodagem (em regular estado) e dois estepes (lisos). As lanternas traseiras estão em ordem. Apresenta os paralamas e algumas partes da lateral danificadas. O bem foi avaliado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Depositário: Samuel Jarina. Local da penhora: Rua José Roberto Negrão Moura, 756. Avaliação R\$ 38.500,00 (agosto de 2020). Cumprindo determinação do Meritíssimo Juiz, foram apregoados os bens, sendo finalmente comunicado que **NÃO HOUVE LICITANTES**. E para constar, lavrei o presente.

**DR. JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA**  
**JUIZ DE DIREITO**



Fale Conosco

**AUDITÓRIO**  
Acesse agora para acompanhar e dar lances

Usuário ou e-mail

Senha

Entrar

**CRIAR CONTA**  
Cadastre-se agora para participar dos leilões

Quem somos Favoritos Categorias Assinar Newsletter Lançamentos TRT

Buscar

# CARRETA SEMI REBOQUE NOME 07/07 EM ARARAQUARA



Voltar



Fechado	Caminhões	2ª Praça
Valor do bem		R\$ 38.500,00
Lance Inicial		R\$ 19.250,00
Último Lance		R\$ 0,00
Incremento		R\$ 1.000,00
Localização	Araraquara/SP	
Data de abertura	02/08/2021 10:45	
Data de Encerramento	26/08/2021 10:45	
567		0

Imagem Meramente Ilustrativa

Fechado

Lote 8924 Edital Documentos Mapa

Edital de 1ª e 2ª praça de bem móvel e para intimação de Samuel Jarina Transportes ME E Samuel Jarina, por si e na condição de representante legal da empresa SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Banco Bradesco S/A . Processo nº 1008495-41.2019.8.26.0037

O Dr. João Roberto Casali da Silva, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que os leiloeiros oficiais, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, e ou, a Sra. Dagmar C. S. Flores, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, [www.leilaoBrasil.com.br](http://www.leilaoBrasil.com.br) para lances pela internet: **Do início e encerramento do leilão: Início do 1º leilão em 30/07/2021 às 10:45 horas e encerramento do 1º leilão em 02/08/2021 às 10:45 horas**; em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o **2º leilão que se encerrará em 26/08/2021 às 10:45 horas**, não sendo aceito lances inferiores a 50% e deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet. **BEM:** 01 (uma) carreta Semi Reboque, marca NOMA, modelo SR3E27 CG, ano/modelo: 2007/2007, placa DVS-3999. RENAVAL 00930208820. A carreta está em regular estado de conservação e apresenta sinais de desgaste devido ao uso. Tem cor predominante branca, tem todos os pneus de rodagem (em regular estado) e dois estepes (lisos). As lanternas traseiras estão em ordem. Apresenta os paralamas e algumas partes da lateral danificadas. O bem foi avaliado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Depositário: Samuel Jarina. Local da penhora: Rua José Roberto Negrão Moura, 756. **Avaliação R\$ 38.500,00 (agosto de 2020). Quem pode ofertar lances:** É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor, exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **Da Prorrogação do Leilão:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **Da Comissão:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **Da Adjudicação:** Condicionada aos termos do Art. 876 e 892, § 1º do CPC. **Do pagamento:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. **Do pagamento parcelado:** Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar por escrito proposta ofertando no mínimo 25% a vista e saldo por prazo não superior a trinta meses, atentar para o disposto no artigo 895 do CPC. **Responsabilidade outras:** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, artigo 24 do provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos artigos 130 do Código Tributário Nacional, Parágrafo único. (No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e Artigo 908, § 1º do Código de Processo Civil, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação. **Da Remição / Acordo:** Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, os executados arcarão com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. **Da Carta de arrematação:** Artigo 901, § 1º do CPC, A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem móvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; Art. 903. Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. **Dúvidas e Esclarecimentos:** pessoalmente perante o 6º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 258, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: [atendimento@leilaoBrasil.com.br](mailto:atendimento@leilaoBrasil.com.br), ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ Nº 32/2018, artigo 428.12 e artigo 887, § 2º do código de processo civil, São Paulo, 21/05/2021

Lances

Usuário	Tipo	Data	Valor
Sem lances			

**Leilão Brasil**  
Próximos lotes  
Lotes encerrados

**Contato**  
Fale Conosco  
Trabalhe Conosco

**Redes Sociais**  
Facebook  
LinkedIn  
Google+  
Instagram  
Twitter

**Endereço**  
Av. Gaspar Vaz da Cunha, 258  
Vila Prado, São Paulo - SP  
02559-010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA ALMEIDA OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2021 às 12:35 , sob o número WARQ21701250071 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 40C064D



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Fica registrado que o funcionamento do **SAJ** foi agora restabelecido, *ainda de modo precaríssimo*, viabilizando o acesso aos autos digitais e a apreciação deste processo, após inúmeras tentativas, somente nesta oportunidade.

Pág. 192/194: Dê-se ciência ao exequente.

Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito, em 30 dias.

**I.**

Araraquara, 18 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0518/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)	D.J.E
Marina Nogueira Rodero (OAB 345093/SP)	D.J.E
Aline Souza Flores (OAB 324081/SP)	D.J.E
Julia Almeida Oliveira (OAB 444541/SP)	D.J.E
Iran Paulo de Souza Flores (OAB 316779/SP)	D.J.E
Murilo Paes Lopes Lourenço (OAB 324196/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Fica registrado que o funcionamento do SAJ foi agora restabelecido, ainda de modo precaríssimo, viabilizando o acesso aos autos digitais e a apreciação deste processo, após inúmeras tentativas, somente nesta oportunidade. Pág. 192/194: Dê-se ciência ao exequente. Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito, em 30 dias. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 20 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo Dian

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0518/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/09/2021. Considera-se a data de publicação em 22/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)  
Marina Nogueira Roderio (OAB 345093/SP)  
Aline Souza Flores (OAB 324081/SP)  
Julia Almeida Oliveira (OAB 444541/SP)  
Iran Paulo de Souza Flores (OAB 316779/SP)  
Murilo Paes Lopes Lourenço (OAB 324196/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Fica registrado que o funcionamento do SAJ foi agora restabelecido, ainda de modo precaríssimo, viabilizando o acesso aos autos digitais e a apreciação deste processo, após inúmeras tentativas, somente nesta oportunidade. Pág. 192/194: Dê-se ciência ao exequente. Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito, em 30 dias. I."

Araraquara, 21 de setembro de 2021.

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

Processo nº:



**1008495-41.2019.8.26.0037**

**BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado nos autos da  
**EXECUÇÃO** que move em face de **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME E OUTRO**,  
vem à presença de Vossa Excelência requerer o que segue:

Requer a designação de novas datas para o leilão do  
bem penhorado nos autos.

Pede deferimento

Araçatuba, 21 de setembro de 2021.

**MARGARETE RAMOS DA SILVA**  
**OAB/SP: 55.139**

**MARINA NOGUEIRA RODERO**  
**OAB/SP: 345.093**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
 FORO DE ARARAQUARA  
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

**Vistos.**

-

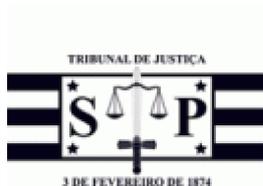
Para esta nova tentativa de venda do bem penhorado (páginas 134/135), nomeio para exercício da função de leiloeiro a empresa Lance Judicial, com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Intime-se, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça.

Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil.

Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM n.º 1.625/2009.

O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto n.º 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o(a)s executado(a)s arcará(ão) com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime(m)-se o(a)s executado(a)s, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Civil).

Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado.

**I.**

Araraquara, **21 de outubro de 2021.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0576/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)	D.J.E
Marina Nogueira Rodero (OAB 345093/SP)	D.J.E
Aline Souza Flores (OAB 324081/SP)	D.J.E
Julia Almeida Oliveira (OAB 444541/SP)	D.J.E
Iran Paulo de Souza Flores (OAB 316779/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Para esta nova tentativa de venda do bem penhorado (páginas 134/135), nomeio para exercício da função de leiloeiro a empresa Lance Judicial, com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o(a)s executado(a)s arcará(ão) com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime(m)-se o(a)s executado(a)s, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Araraquara, 22 de outubro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0576/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2021. Considera-se a data de publicação em 26/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
29/10/2021 - Dia do Funcionário Público (Provimto CSM 2631/2021) - Prorrogação  
01/11/2021 à 01/11/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão  
02/11/2021 - Finados - Prorrogação

## Advogado

Margarete Ramos da Silva (OAB 55139/SP)  
Marina Nogueira Roderio (OAB 345093/SP)  
Aline Souza Flores (OAB 324081/SP)  
Julia Almeida Oliveira (OAB 444541/SP)  
Iran Paulo de Souza Flores (OAB 316779/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Para esta nova tentativa de venda do bem penhorado (páginas 134/135), nomeio para exercício da função de leiloeiro a empresa Lance Judicial, com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimto CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, o(a)s executado(a)s arcará(ão) com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime(m)-se o(a)s executado(a)s, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Araraquara, 25 de outubro de 2021.

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

**Processo nº:**   
**1008495-41.2019.8.26.0037**

**BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado nos autos da  
**EXECUÇÃO** que move em face de **SAMUEL JARINA TRANSPORTES ME E OUTRO**,  
vem à presença de Vossa Excelência requerer o que segue:

Requer a juntada da planilha atualizada do débito, o  
qual perfaz a importância de **R\$ 108.349,26 (cento e oito mil trezentos e  
quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, sendo o valor de R\$ 98.499,33  
cabente ao Banco Bradesco e o valor de R\$ 9.849,93 referente aos honorários  
sucumbenciais desta petição.

Pede deferimento

Araçatuba, 1 de novembro de 2021.

**MARGARETE RAMOS DA SILVA**  
**OAB/SP: 55.139**

**MARINA NOGUEIRA RODERO**  
**OAB/SP: 345.093**

**MARGARETE RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Autor: BANCO BRADESCO S.A.

Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES

Processo: 1008495-41.2019.8.26.0037 Comarca: NÃO IDENTIFICADA-SP Forum: ARARAQUARA Vara: 6

Data Atualização: 31/10/2021

**Resumo do Cálculo**

Verba	Valor Principal	Valor Corrigido	Juros de Mora	Juros Rem.	Juros Comp.	Valor Multa	Valor Total
ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO	85.301,45	91.203,08	7.296,25	0,00	0,00	0,00	98.499,33
Honorários	9.849,93	9.849,93	0,00	0,00	0,00	0,00	9.849,93
	<b>Total:</b>	<b>101.053,01</b>	<b>7.296,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.349,26</b>

**MARGARETE RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**Autor: BANCO BRADESCO S.A.**

**Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES**

**Processo: 1008495-41.2019.8.26.0037 Comarca: NÃO IDENTIFICADA-SP Forum: ARARAQUARA Vara: 6**

**Data Atualização: 31/10/2021**

**Demonstrativo Analítico do Cálculo**

**Verba: ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO**

Data	Folha	Documento	Valor Principal	Valor Corrigido	Juros de Mora			Juros Rem./Comp.			Valor Multa	Valor Total
					Dias	%	Valor Juros	Dias	%	Valor Juros		
01/02/2021			85.301,45	91.203,08	272	8,00	7.296,25				0	98.499,33
<b>Total</b>			<b>91.203,08</b>				<b>7.296,25</b>				<b>0,00</b>	<b>98.499,33</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGARETE RAMOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2021 às 16:24, sob o número WAR021701533351. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008495-41.2019.8.26.0037 e código 42DA2CF.

**MARGARETE RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS****Autor: BANCO BRADESCO S.A.****Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES****Processo: 1008495-41.2019.8.26.0037 Comarca: NÃO IDENTIFICADA-SP Forum: ARARAQUARA Vara: 6****Data Atualização: 31/10/2021****Correção Monetária**

MÊS/ANO	VARIAÇÃO	ÍNDICE
02/2021	77,193242	TJSP
03/2021	77,826226	TJSP
04/2021	78,495531	TJSP
05/2021	78,793814	TJSP
06/2021	79,550234	TJSP
07/2021	80,027535	TJSP
08/2021	80,843815	TJSP
09/2021	81,555240	TJSP
10/2021	82,533902	TJSP

**MARGARETE RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS****Autor: BANCO BRADESCO S.A.****Réu: SAMUEL JARINA TRANSPORTES****Processo: 1008495-41.2019.8.26.0037 Comarca: NÃO IDENTIFICADA-SP Forum: ARARAQUARA Vara: 6****Data Atualização: 31/10/2021****Características Aplicadas ao Cálculo**

## Incidências Aplicadas

## Incidências

Apuração: Sobre o resultado

## Correção Monetária

Tabela: Sistema / Índice: TJSP

Aplicação: Mensal

## Juros de Mora

Aplicação: Mensal por mudança de mês

Forma de Cálculo: Simples

## Honorários

Base de Cálculo: 10,00 % sobre o total apurado

## Incidências por Verba

## ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO

## Correção Monetária

Período: Da data do lançamento até a data de atualização

## Juros de Mora

Contagem: A partir da data de lançamento

Taxa: Aplicar 1,00 % para todo o período



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1008495-41.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Samuel Jarina Transportes ME e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico, também, que anotei no Portal dos Auxiliares da Justiça, a nomeação do gestor leiloeiro, para atuar neste processo. Nada Mais. Araraquara, 16 de novembro de 2021. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.